



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 22 de Setembro de 2018 * Ano XVIII - Edição nº. 878

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.717, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre "a obrigatoriedade das bancas de Jornais, Livrarias e Locadoras, além de outros estabelecimentos que efetuam a sua comercialização, organizarem locais específicos para explorar materiais de caráter erótico ou pornográfico" e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 58/2018, de autoria dos Vereadores Marco Fonseca e Marlos Mancini)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.094/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Todas as bancas de jornais, livrarias e locadoras e outros estabelecimentos que comercializam publicações de conteúdo pornográfico ou erótico no município de Ibitinga deverão organizar locais específicos para a exposição do material, a fim de impedir a visibilidade e/ou

manuseio por parte de crianças e adolescentes.

§ 1º De igual modo, fica permanentemente proibida a exposição de materiais eróticos e/ou pornográficos em outros estabelecimentos comerciais congêneres que não atentem ao disposto nesta Lei.

§ 2º Podem conter materiais pornográficos e eróticos: DVD, revistas, jornais, livros e cartazes.

§ 3º Os itens a seguir são considerados materiais com conteúdo pornográfico, erótico ou inadequado para menores.

I – imagens de genitais humanos que sugiram atividade sexual;

II – pessoas participando de relações sexuais;

III – material proibido para menores;

IV – materiais ou objetos cujo propósito seja gerar excitação sexual.

Art. 2º Os materiais pornográficos e eróticos deverão ser guardados em local reservado e somente poderão ser expostos quando houver a solicitação de um cliente adulto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.718,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

Regulamenta e normatiza a apreensão de animais nas vias e logradouros públicos na área urbana e rural do Município de Ibitinga e adota providências correlatas.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº

5.088/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º É expressamente proibida a permanência de animais de qualquer tipo, sejam caprinos, ovinos, suínos, bovinos, equinos, muares, bufalinos ou outros, em ruas, avenidas, praças, logradouros, terrenos baldios ou outros locais que possam oferecer perigo às pessoas, causar acidentes com veículos ou outros.

§ 1º. Os animais que se encontrarem nas condições descritas no "caput" serão apreendidos.

§ 2º. Poderão em casos excepcionais serem apreendidos por funcionário público de carreira, mediante Decreto Autorizativo, desde que a autuação seja lavrada por funcionários, que tenha a atribuição.

Art. 2º Aos proprietários de animais apreendidos por infração ao artigo 1º desta lei serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa de 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal do Município) por animal apreendido;

II – diária de permanência no valor de 02 (duas) UFM (Unidade Fiscal do Município) a cada dia que o animal ficar retido;

III – doação às instituições filantrópicas, do animal apreendido, e/ou, a realização do leilão em caso do não pagamento da multa e da diária no prazo de 30 (trinta) dias contados da apreensão.

§ 1º No caso de reincidência, pelo proprietário, dentro do prazo de até cinco (05) anos, será cobrada multa no valor de 20 (vinte) UFM (Unidade Fiscal do Município), sem prejuízo dos demais valores previstos nesta lei.

§ 2º Os valores apurados pela aplicação da presente Lei serão destinados à Municipalidade, devendo ser recolhidas aos cofres públicos através de guia própria.

Art. 3º Os animais apreendidos nas situações e condições previstas no artigo 1º desta Lei, somente poderão ser resgatados por seus legítimos proprietários, desde que comprovada a propriedade, com atestado firmado por duas (02) testemunhas ou outro meio legítimo de prova e depois de pagos os valores devidos a título de multa e diária.

§ 1º. No caso de apreensão de animais que estiverem em condições precárias de saúde ou vítima de maus tratos, a notícia será levada ao conhecimento da autoridade policial para averiguação de crime previsto na legislação em vigor.

§ 2º. Os animais apreendidos ficarão em espaço apropriado de propriedade do Poder Público Municipal.

Art. 4º No momento da captura do animal será lavrado Auto de Apreensão que deverá ser assinado pelo servidor público municipal responsável pela apreensão que poderá ser acompanhada por membros de associações protetoras, por associações civis sem fins lucrativos ou por órgãos que tenham por finalidade estatutária a proteção dos animais.

§ 1º. Deverá constar no Auto de Apreensão a data, horário e local da apreensão, como também

a classificação do animal, tal como: espécie, raça, sexo, cor da pelagem e outros sinais característicos identificadores.

§ 2º. Todo Auto de Apreensão será divulgado na imprensa oficial do Município, servindo como notificação ao proprietário.

Art. 5º Estão isentos das penalidades mencionadas nesta Lei, o proprietário que comprovar por meio de documento específico que teve seu animal extraviado por furto, roubo ou outra causa alheia à sua vontade.

Art. 6º Os animais apreendidos, independentemente de possuírem proprietários, poderão ser leiloados, ou doados às instituições filantrópicas, desde que observado o prazo estabelecido no Inciso III, do artigo 2º desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Revoga-se a Lei Municipal nº 756, de 20 de maio de 1964, a Lei Municipal nº 2.036, de 14 de dezembro de 1995 e a Lei municipal nº 2.315, de 12 de junho de 1998.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.719,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.099/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 272.030,00 (duzentos e setenta e dois mil

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública
e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

e trinta reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE				
374	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	78.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
376	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	194.030,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
358	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-190.330,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO	Grupo:			
	110	000	GERAL				
359	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-7.700,00			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO	Grupo:			
	110	000	GERAL				
364	17.512.0013.2087.0000		Manutenção do Setor de Administração SAAE	-5.000,00			
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO	Grupo:			
	110	000	GERAL				
365	17.512.0013.2087.0000		Manutenção do Setor de Administração SAAE	-13.000,00			
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO	Grupo:			
	110	000	GERAL				
03	02	00	SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE				
369	04.122.0006.2516.0000		Sentenças Judiciais - SAAE	-45.000,00			
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO	Grupo:			
	110	000	GERAL				
03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE				
370	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-1.000,00			
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO	Grupo:			
	110	000	GERAL				
377	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-10.000,00			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO	Grupo:			
	110	000	GERAL				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 45.000,00

(quarenta e cinco mil reais).

II) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

II) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

ATENÇÃO!

COMO PREVENIR A DENGUE

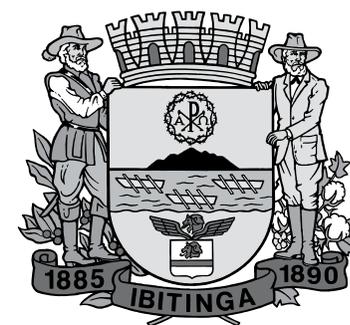
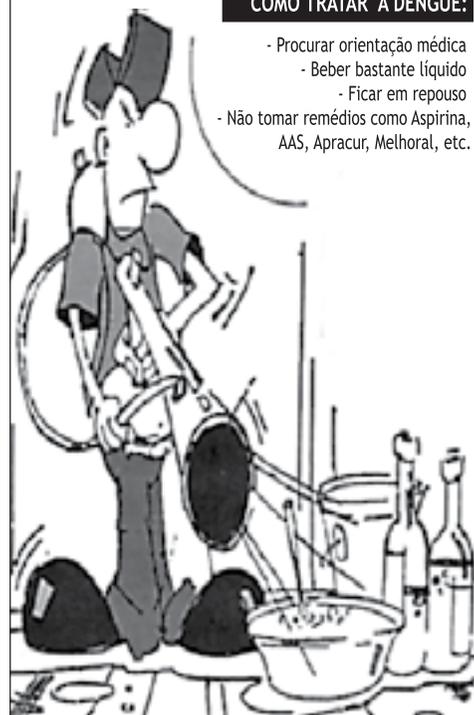
- Cubra a caixa d'água ou tonel com tampa ou tela;
- Não deixe pneu em local descoberto;
- Substitua a água das plantas aquáticas e pratos de xaxim por areia molhada;
- Mantenha as calhas desobstruídas;
- Não jogue lixo em terreno baldio;
- Não deixe latas garrafas e outros recipientes expostos à chuva.

SINTOMAS DA DENGUE:

- Febre Alta;
- Dor de cabeça;
- Dores musculares;
- Manchas vermelhas por todo o corpo.

COMO TRATAR A DENGUE:

- Procurar orientação médica
- Beber bastante líquido
- Ficar em repouso
- Não tomar remédios como Aspirina, AAS, Apracur, Melhoral, etc.



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal n.º 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo n.º 468, Protocolo n.º 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044

Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

**LEI Nº 4.720,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.100/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO				
	2	01.031.0001.1262.0000	Construção do Prédio da Câmara Municipal	498.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	9	01.031.0001.2076.0000	Capacitação de Agentes	2.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO				
	1	01.031.0001.1126.0000	Aquisição de Terreno p / Const do Prédio da Câmara Municipal	-165.000,00			
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	4	01.031.0001.2072.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	-50.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	6	01.031.0001.2073.0000	Encargos Especiais	-100.000,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	11	01.031.0001.2078.0000	Serviços de Consultoria	-5.000,00			
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
01	01	00	CORPO LEGISLATIVO				
	13	01.031.0001.2081.0000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	-5.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	14	01.031.0001.2081.0000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	-6.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	15	01.031.0001.2081.0000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	-6.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	

01			TESOURO				
110	000		GERAL				
16	01.031.0001.2083.0000	Concurso Público	-9.500,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
17	01.031.0001.2090.0000	Aquisição de Material Permanente	-127.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
18	01.031.0001.2491.0000	Publicidade e Propaganda	-26.500,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.721,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.101/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO				
	558	16.122.0005.2069.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação	1.000,00			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS				
	514	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria	-1.000,00			
		4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0	02	00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS				
		100 003	ESTADUAIS-VINCULADOS				
			Convenio DADE				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.722,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.102/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

Código	Descrição	Valor	F.R.:	01	00
03 03 00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE				
374 17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	200.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0	01	00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				
376 17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	80.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0	01	00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares autorizados na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos de superávit financeiro do exercício de 2017, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**LEI Nº 4.723,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.103/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 2.246.822,08 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00	SECRETARIA DE GOVERNO				
19 04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	20.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		F.R.:	0	01 00
01	- PESSOAL CIVIL				
110 000	TESOURO GERAL				
22 04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	15.000,00			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01 00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				
02 06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				
73 15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos	40.000,00			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01 00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				
80 15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	40.000,00			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01 00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				
88 15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	5.000,00			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01 00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				
02 08 02	SETOR DE FUNDEB 60%				
126 12.365.0002.2520.0000	Fundeb 60% - Pre Escola	290.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		F.R.:	0	02 00
02	- PESSOAL CIVIL				
272 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO PRE ESCOLA				
02 08 02	SETOR DE FUNDEB 60%				
127 12.365.0002.2520.0000	Fundeb 60% - Pre Escola	60.000,00			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
272 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO PRE ESCOLA				
02 08 04	Setor de Fundeb 40%				

151	12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	300.000,00 F.R.: 0 02 00	110 000	GERAL		
02	262 000			249	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	6.822,08 F.R.: 0 01 00
152	12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	100.000,00 F.R.: 0 02 00	02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
153	12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40% OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	35.000,00 F.R.: 0 02 00	256	23.695.0015.2060.0000	Manutenção da Secretaria OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01 00
158	12.365.0002.2521.0000	Fundeb 40% - Creche VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS- CRECHE	370.000,00 F.R.: 0 02 00	02 12 00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
165	12.365.0002.2522.0000	Fundeb 40% - Pre Escola OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNEB-OUTROS-PRE ESCOLA	15.000,00 F.R.: 0 02 00	266	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	38.000,00 F.R.: 0 01 00
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			267	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0 01 00
179	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	230.000,00 F.R.: 0 01 00	02 12 00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
180	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	60.000,00 F.R.: 0 01 00	268	27.812.0003.2064.0000	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
02 09 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			02 13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
181	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	17.000,00 F.R.: 0 01 00	294	20.605.0014.2066.0000	Manutenção da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00
02 10 00	SECRETARIA DA CULTURA			300	26.782.0014.2067.0000	Manutenção do SERM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	75.000,00 F.R.: 0 01 00
241	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	75.000,00 F.R.: 0 01 00	301	26.782.0014.2067.0000	Manutenção do SERM OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	12.000,00 F.R.: 0 01 00
242	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	15.000,00 F.R.: 0 01 00	282	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	70.000,00 F.R.: 0 01 00
243	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO	15.000,00 F.R.: 0 01 00	283	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	25.000,00 F.R.: 0 01 00
				284	18.541.0016.2508.0000	Preservação do Meio Ambiente OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00 F.R.: 0 01 00

01	110	000	TESOURO GERAL				
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA				
312	04.122.0007.2020.0000		Manutenção da Secretaria OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00			
	3.1.90.13.00			F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA				
313	04.122.0007.2020.0000		Manutenção da Secretaria OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	65.000,00			
	3.1.90.16.00			F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
323	04.122.0007.2021.0000		Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00			
	3.1.90.16.00			F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS				
332	04.122.0006.2430.0000		Manutenção da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00			
	3.1.90.11.00			F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
334	04.122.0006.2430.0000		Manutenção da Secretaria OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00			
	3.1.90.16.00			F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO				
343	04.122.0006.2429.0000		Manutenção da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.000,00			
	3.1.90.11.00			F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
344	04.122.0006.2429.0000		Manutenção da Secretaria OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00			
	3.1.90.13.00			F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
345	04.122.0006.2429.0000		Manutenção da Secretaria OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00			
	3.1.90.16.00			F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na							
forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:							
02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO				
21	04.122.0006.2001.0000		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-35.000,00			
	3.1.90.13.00			F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
484	10.302.0004.2470.0000		Aquisição de Equipamentos Diversos para Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.339,00			
	4.4.90.52.00			F.R.: 0	02	00	
02	02	00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Secretaria da Saúde - Estado				
300	014						
506	10.302.0004.2291.0000		Aquisição de Ambulância EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.100,00			
	4.4.90.52.00			F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	300	000	SAÚDE				
507	10.302.0004.2470.0000		Aquisição de Equipamentos Diversos para Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-9.227,00			
	4.4.90.52.00			F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	300	000	SAÚDE				
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
40	04.121.0006.2003.0000		Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.901,76			
	3.3.90.39.00			F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS				
45	04.123.0006.2004.0000		Manutenção da Secretaria MATERIAL DE CONSUMO	-1.583,55			
	3.3.90.30.00			F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
46	04.123.0006.2004.0000		Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00			
	3.3.90.39.00			F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
47	04.123.0006.2004.0000		Manutenção da Secretaria DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-5.000,00			
	3.3.90.92.00			F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
71	15.451.0012.2017.0000		Manutenção de Logradouros Públicos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-40.000,00			
	3.1.90.11.00			F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
78	15.452.0012.2010.0000		Manutenção da Secretaria VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-40.000,00			
	3.1.90.11.00			F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
86	15.452.0013.2019.0000		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-5.000,00			
	3.1.90.11.00			F.R.: 0	01	00	
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
02	08	02	SETOR DE FUNDEB 60%				
122	12.365.0002.2519.0000		Fundeb 60% - Creche VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-886.000,00			
	3.1.90.11.00			F.R.: 0	02	00	

110	000	GERAL	
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
341	15.452.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	-134.600,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110	000	GERAL
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
495	15.452.0012.2012.0000	Execução de Recapeamento Asfáltico e infra estrutura viária	-84.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100	037	Convenio Casa Civil
02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
356	24.131.0006.2513.0000	Propaganda e Publicidade - Executivo	-34.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110	000	GERAL

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

III) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com redução de R\$ 17.666,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 67.514,69 (sessenta e sete mil, quinhentos e catorze reais e sessenta e nove centavos).

V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com redução de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VI) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 157.988,86 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

VII) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 290.127,46 (duzentos e noventa mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

VIII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 81.822,08 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos).

IX) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 218.600,00 (duzentos e dezoito mil e seiscentos reais).

X) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

XI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 106.209,37 (cento e seis mil, duzentos e nove reais e trinta e sete centavos).

XII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

III) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com redução de R\$ 17.666,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 67.514,69 (sessenta e sete mil, quinhentos e catorze reais e sessenta e nove centavos).

V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com redução de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VI) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 157.988,86 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

VII) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 290.127,46 (duzentos e noventa mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

VIII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 81.822,08 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos).

IX) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 218.600,00 (duzentos e dezoito mil e seiscentos reais).

X) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

XI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 106.209,37 (cento e seis mil, duzentos e nove reais e trinta e sete centavos).

XII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 169,
DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

Altera a Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2017, que dispõe sobre alteração do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.082/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Complementar nº 140, de 14 de junho de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. A carga horária, grau de escolaridade e atribuições do emprego citado no artigo anterior estão

descritos abaixo:

ORIENTADOR SOCIAL:

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Grau de escolaridade: ensino médio completo.

Atribuições:

a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;

c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;

e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;

f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;

g) apoiar e participar no planejamento das ações;

h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;

i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;

k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;

l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;

m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;

n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;

o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;

q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;

r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

t) apoiar na identificação e acompanhamento das

famílias em descumprimento de condicionalidades;

u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação q qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;

v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;

x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;

z) desenvolver as atividades relacionadas ao Cadastro Único.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 15 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 170,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.105/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida 01 (uma) vaga ao emprego público denominado “Advogado”, de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social ao Quadro de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

Art. 2º As atribuições e carga horária do emprego público de Advogado são as descritas na Lei Complementar nº 102, de 29 de outubro de 2015.

Art. 3º Altera-se o Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes, da Lei Municipal nº 1.673, de 01 de fevereiro de 1990, e suas alterações posteriores, para acrescentar 01 (uma) vaga ao emprego público descrito no artigo 1º desta Lei Complementar, passando a ter a seguinte descrição:

Quantidade	Denominação	Referência
02 (dois)	Advogado	16 (dezesesseis)

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 19 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 171,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

Institui gratificação ao pregoeiro e aos membros de equipe de apoio da Administração Indireta, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.104/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a gratificação mensal de R\$ 361,52 (trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) aos servidores designados Pregoeiros da Administração Indireta.

Art. 2º Fica instituída a gratificação mensal de R\$ 181,58 (cento e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) aos servidores designados Membros da equipe de apoio ao Pregoeiro da Administração Indireta.

Art. 3º A designação para o exercício das atividades mencionadas nos artigos antecedentes será feita por meio de portaria das Autarquias ou Fundação, e recairá sobre servidor municipal do quadro permanente.

Art. 4º As gratificações instituídas por esta lei não serão incorporadas, em nenhuma hipótese, aos vencimentos do servidor designado como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, e serão pagas independentemente do número de pregões realizados mensalmente.

Art. 5º Sobre as referidas gratificações incidirão na mesma data, idêntico índice de reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Sempre que os Gestores Executivos, seja de Autarquias ou Fundação, considerarem necessário, poderão cancelar os efeitos da portaria de designação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 19 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.371
DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Declara de Interesse Social loteamento

denominado de “Residencial São Luís”.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Obedecendo ao disposto no artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 21 de agosto de 2009, fica declarado de Interesse Social o loteamento denominado “Residencial São Luís”, a ser implantado na área objeto da matrícula 46.126, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.372
DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Declara de Interesse Social loteamento denominado de “Jardim Girassol”.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Obedecendo ao disposto no artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 21 de agosto de 2009, fica declarado de Interesse Social o loteamento denominado “Jardim Girassol”, a ser implantado na área objeto da matrícula 34.229, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.373
DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Declara de Interesse Social loteamento denominado de “Residencial Dona Wilma”.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Obedecendo ao disposto no artigo 34,

parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 21 de agosto de 2009, fica declarado de Interesse Social o loteamento denominado "Residencial Dona Wilma", a ser implantado na área objeto da matrícula 29.099, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.374
DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Declara de Interesse Social loteamento denominado de "Bairro Jardins".

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Obedecendo ao disposto no artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 21 de agosto de 2009, fica declarado de Interesse Social o loteamento denominado "Bairro Jardins", a ser implantado na área objeto da matrícula 20.056, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.375
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.719, de 19 de setembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.719, de 19 de setembro de 2018, no montante de R\$ 272.030,00 (duzentos e setenta e dois mil e trinta reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE		
374	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	78.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
376	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	194.030,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
358	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-190.330,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0	01 00
	01		TESOURO	Grupo:	

110	000		GERAL		
359	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-7.700,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0	01 00
	01		TESOURO	Grupo:	
	110	000	GERAL		
364	17.512.0013.2087.0000		Manutenção do Setor de Administração SAAE	-5.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. 0	01 00
	01		TESOURO	Grupo:	
	110	000	GERAL		
365	17.512.0013.2087.0000		Manutenção do Setor de Administração SAAE	-13.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 0	01 00
	01		TESOURO	Grupo:	
	110	000	GERAL		
03	02	00	SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE		
369	04.122.0006.2516.0000		Sentenças Judiciais - SAAE	-45.000,00	
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. 0	01 00
	01		TESOURO	Grupo:	
	110	000	GERAL		
03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE		
370	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-1.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. 0	01 00
	01		TESOURO	Grupo:	
	110	000	GERAL		
377	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	-10.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0	01 00
	01		TESOURO	Grupo:	
	110	000	GERAL		

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

II) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

II) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.376
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.720, de 19 de setembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.720, de 19 de setembro de 2018, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO				
2	01.031.0001.1262.0000	Construção do Prédio da Câmara Municipal	498.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110	GERAL					
9	01.031.0001.2076.0000	Capacitação de Agentes	2.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110	GERAL					

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO				
1	01.031.0001.1126.0000	Aquisição de Terreno p / Const do Prédio da Câmara Municipal	-165.000,00				
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	F.R. 0	01	00		
	01	TESOURO	Grupo:				
	110	GERAL					
4	01.031.0001.2072.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	-50.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0	01	00		
	01	TESOURO	Grupo:				
	110	GERAL					
6	01.031.0001.2073.0000	Encargos Especiais	-100.000,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 0	01	00		
	01	TESOURO	Grupo:				
	110	GERAL					
11	01.031.0001.2078.0000	Serviços de Consultoria	-5.000,00				
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. 0	01	00		
	01	TESOURO	Grupo:				
	110	GERAL					
01	01	00	CORPO LEGISLATIVO				
13	01.031.0001.2081.0000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	-5.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0	01	00		
	01	TESOURO	Grupo:				
	110	GERAL					
14	01.031.0001.2081.0000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	-6.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 0	01	00		
	01	TESOURO	Grupo:				
	110	GERAL					
15	01.031.0001.2081.0000	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara	-6.000,00				

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	01	00
01	TESOURO	Grupo:			
110	GERAL				
16	01.031.0001.2083.0000	Concurso Público	-9.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0	01	00
	01	TESOURO	Grupo:		
	110	GERAL			
17	01.031.0001.2090.0000	Aquisição de Material Permanente	-127.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0	01	00
	01	TESOURO	Grupo:		
	110	GERAL			
18	01.031.0001.2491.0000	Publicidade e Propaganda	-26.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0	01	00
	01	TESOURO	Grupo:		
	110	GERAL			

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.377
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.721, de 19 de setembro de 2018, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.721, de 19 de setembro de 2018, no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO				
558	16.122.0005.2069.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação	1.000,00				
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0	01	00		
	01	TESOURO					
	110	GERAL					

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS				
514	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria	-1.000,00				
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 0	02	00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	Grupo:				
	100	ESTADUAIS-VINCULADOS					
		Convênio DADE					

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.378
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.722, de 19 de setembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 4.722, de 19 de setembro de 2018, no montante de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

Cod. Orç.	Descrição	Valor	F.R.	01	00
03 03 00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE				
374 17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	200.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	01 00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				
376 17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	80.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01 00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares autorizados na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos de superávit financeiro do exercício de 2017, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0013 denominado Serviço de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.379
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

Abre créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.723, de 19 de setembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.723, de 19 de setembro de 2018, no montante de R\$ 2.246.822,08 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00	SECRETARIA DE GOVERNO				
19 04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	20.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01 00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				
22 04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	15.000,00			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01 00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				
02 06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS				
73 15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos	40.000,00			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01 00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				
80 15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	40.000,00			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01 00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				
88 15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	5.000,00			
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01 00
01	TESOURO				
110 000	GERAL				
02 08 02	SETOR DE FUNDEB 60%				
126 12.365.0002.2520.0000	Fundeb 60% - Pre Escola	290.000,00			
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
272 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO PRE ESCOLA				
02 08 02	SETOR DE FUNDEB 60%				
127 12.365.0002.2520.0000	Fundeb 60% - Pre Escola	60.000,00			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	02 00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
272 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO PRE ESCOLA				
02 08 04	Setor de Fundeb 40%				

	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00				
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	20 00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA					
	312	04.122.0007.2020.0000 Manutenção da Secretaria	30.000,00				
		3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00				
		01					
		110 000	GERAL				
02	20 00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA					
	313	04.122.0007.2020.0000 Manutenção da Secretaria	65.000,00				
		3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00				
		01					
		110 000	GERAL				
	323	04.122.0007.2021.0000 Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros	45.000,00				
		3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00				
		01					
		110 000	GERAL				
02	21 00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS					
	332	04.122.0006.2430.0000 Manutenção da Secretaria	5.000,00				
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00				
		01					
		110 000	GERAL				
	334	04.122.0006.2430.0000 Manutenção da Secretaria	2.000,00				
		3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00				
		01					
		110 000	GERAL				
02	22 00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO					
	343	04.122.0006.2429.0000 Manutenção da Secretaria	96.000,00				
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00				
		01					
		110 000	GERAL				
	344	04.122.0006.2429.0000 Manutenção da Secretaria	25.000,00				
		3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00				
		01					
		110 000	GERAL				
	345	04.122.0006.2429.0000 Manutenção da Secretaria	6.000,00				
		3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00				
		01					
		110 000	GERAL				
Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:							
02	01 00	SECRETARIA DE GOVERNO					
	21	04.122.0006.2001.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-35.000,00				
		3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00				
		01					
		110 000	GERAL				
484	10.302.0004.2470.0000	Aquisição de Equipamentos Diversos para Saúde	-6.339,00				
		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00				
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	300 014	Secretaria da Saude - Estado					
	506	10.302.0004.2291.0000 Aquisição de Ambulância	-2.100,00				
		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00				
		01					
		300 000	TESOURO SAUDE				
	507	10.302.0004.2470.0000 Aquisição de Equipamentos Diversos para Saúde	-9.227,00				
		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00				
		01					
		300 000	TESOURO SAUDE				
02	02 00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
	40	04.121.0006.2003.0000 Manutenção da Secretaria	-5.901,76				
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00				
		01					
		110 000	TESOURO GERAL				
02	03 00	SECRETARIA DE FINANÇAS					
	45	04.123.0006.2004.0000 Manutenção da Secretaria	-1.583,55				
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00				
		01					
		110 000	TESOURO GERAL				
	46	04.123.0006.2004.0000 Manutenção da Secretaria	-20.000,00				
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00				
		01					
		110 000	TESOURO GERAL				
	47	04.123.0006.2004.0000 Manutenção da Secretaria	-5.000,00				
		3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00				
		01					
		110 000	TESOURO GERAL				
02	06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
	71	15.451.0012.2017.0000 Manutenção de Logradouros Públicos	-40.000,00				
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00				
		01					
		110 000	TESOURO GERAL				
	78	15.452.0012.2010.0000 Manutenção da Secretaria	-40.000,00				
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00				
		01					
		110 000	TESOURO GERAL				
	86	15.452.0013.2019.0000 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-5.000,00				
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00				
		01					
		110 000	TESOURO GERAL				
02	08 02	SETOR DE FUNDEB 60%					
	122	12.365.0002.2519.0000 Fundeb 60% - Creche	-886.000,00				
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00				

110	000	GERAL	
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
341	15.452.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária OBRAS E INSTALAÇÕES	-134.600,00
	4.4.90.51.00		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110	000	GERAL
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
495	15.452.0012.2012.0000	Execução de Recapeamento Asfáltico e infra estrutura viária OBRAS E INSTALAÇÕES	-84.000,00
	4.4.90.51.00		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100	037	Convenio Casa Civil
02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
356	24.131.0006.2513.0000	Propaganda e Publicidade - Executivo	-34.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110	000	GERAL

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

III) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com redução de R\$ 17.666,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 67.514,69 (sessenta e sete mil, quinhentos e catorze reais e sessenta e nove centavos).

V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com redução de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VI) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 157.988,86 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

VII) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 290.127,46 (duzentos e noventa mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

VIII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 81.822,08 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos).

IX) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 218.600,00 (duzentos e dezoito mil e seiscentos reais).

X) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

XI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 106.209,37 (cento e seis mil, duzentos e nove reais e trinta e sete centavos).

XII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

III) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com redução de R\$ 17.666,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 67.514,69 (sessenta e sete mil, quinhentos e catorze reais e sessenta e nove centavos).

V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com redução de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VI) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.673.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil reais), com redução de R\$ 157.988,86 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

VII) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 290.127,46 (duzentos e noventa mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

VIII) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 81.822,08 (oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos).

IX) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 218.600,00 (duzentos e dezoito mil e seiscentos reais).

X) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

XI) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 106.209,37 (cento e seis mil, duzentos e nove reais e trinta e sete centavos).

XII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.380
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

Decreta luto oficial nos dias 19, 20 e 31 de setembro de 2018.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA:

Art. 1.º Decretar Luto Oficial na Estância Turística de Ibitinga, nos dias 19, 20, e 21 de setembro de 2018, pelo falecimento do Senhor **WALDOMIRO INOCENTE**, ex-Vereador e ex-participante de vários Conselhos e Comissões Municipais, ocorrido no dia 19/09/2018, o que consternou profundamente todos os municípios.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.385
DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 17 de setembro de 2018, a Sra. CAROLINE DE MATOS SAQUETO, RG. 40.392.726-2, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 29/01/2018, em substituição durante o ano letivo de 2018, a classe do Pré I A, no período da manhã, na EMEI "Prof Sahid Pereira Haddad" atendendo o afastamento da Profª Claudia Maria Rulti Damascena, afastada de licença maternidade.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.386
DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 17 de setembro de 2018, a Sra. PATRÍCIA BRÁS CORDEIRO, RG. 30.161.351-5, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 29/01/2018, em substituição durante o ano letivo de 2018, a classe do Berçário II B, no período da manhã, na EMEI "Prof Álvaro Lipera" atendendo o afastamento da Profª Sabrina Galvão de Arruda Pardo, afastada de licença maternidade.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de setembro de

2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.387
DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 17 de setembro de 2018, a Sra. VIVIAN STÁBILE DE OLIVEIRA LIMA, RG. 32.331.971-3, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 29/01/2018, em substituição durante o ano letivo de 2018, a classe do 1º Ano G, no período da tarde, na EMEIEF 'D Leonor Mendes de Barros', atendendo o afastamento da Profª Clarice Aparecida Biondo Ribeiro, afastada para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Administração.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.388
DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 18 de setembro de 2018, a Sra. DEUCÉLIA DE FÁTIMA TEOTÔNIO CAMARGO DO PRADO, RG. 24.443.274-0, para exercer o emprego público de Professor de Educação Básica I, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 29/01/2018, em substituição durante o ano letivo de 2018, a classe do 1º Ano F, no período da tarde, na EMEIEF 'D Leonor Mendes de Barros', atendendo o afastamento da Profª Adriana Aparecida Cassini Souza, afastada para exercer o cargo de Diretor de Escola.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira vem informar as seguintes publicações:

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA. Objeto: fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos. Alteração: acréscimo de 30 kits – Educação Infantil 06 meses a 01 ano, no valor de R\$ 7.050,00, o que corresponde a 1,26% do valor inicial do contrato. O valor total do contrato passa a ser R\$ 567.075,00. Ibitinga, 03 de setembro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 092/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: MITRA – ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA. Objeto: licenciamento de uso de sistema estruturador de informação, inteligência e integração de governo aplicável às necessidades do Município. Alteração: prorrogação do prazo do contrato por mais 60 dias, ou seja, até 01 de novembro de 2018. Ibitinga, 03 de setembro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 054/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. Objeto: implantação de sinalização turística. Alteração: prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias, ou seja, até 10 de outubro de 2018. Ibitinga, 10 de setembro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 031/2018 – CONVITE Nº 005/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: V & T CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOPROCESSAMENTO LTDA – ME. Objeto: elaboração de projetos executivos de pavimentação e recapeamento asfáltico em vias do Município. Alteração: prorrogação de prazo de execução do objeto por mais 30 dias, ou seja, até 11 de outubro de 2018. Ibitinga, 11 de setembro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 130/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: WANTUIL CARLOS ALVES IBITINGA – ME. Objeto: fornecimento de marmitex/refeição para a equipe da CODASP do Programa Melhor Caminho. Valor total: R\$ 21.330,00. Vigência: a partir da assinatura por 06 meses (execução: 90 dias). Ibitinga, 17 de setembro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 131/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018. Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS

EIRELI – EPP. Objeto: prestação de serviços para execução do Programa Via Rápida. Valor total: R\$ 818.000,00. Vigência: a partir da assinatura por 12 meses (execução: 06 meses). Ibitinga, 20 de setembro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018 – Abertura - Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de programa de recomposição florestal de APPS hídras de microbacia/microrregião hidrográfica na Estância Turística de Ibitinga. Encerramento: 10 de outubro de 2018, às 09h30min. Valor teto: R\$ 297.400,00. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 20 de setembro de 2018. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 075/2018 - P. A. 5674/2018 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto contratação de prestação de serviços para execução do programa Via Rápida 18, incluindo a realização dos cursos de qualificação profissional e formação cidadã e a coordenação das atividades comunitárias dos jovens e monitores participantes do programa no Município de Ibitinga, com base nos pareceres exarados pelo pregoeiro e pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, e ainda, em toda documentação constantes dos autos, DECIDO:

a) MANTER a decisão de habilitação da empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI.

2. HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões e atos válidos, considerando-se VENCEDORA e HABILITADA, a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI., CNPJ 07.820.536/0001-00, pelo valor global de R\$ 818.000,00.

3. ADJUDICO o item objeto do certame à empresa supracitada.

4. Publique-se.

5. Contrate-se.

6. Cumpra-se.

Ibitinga, 14 de setembro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018 – P.A. 6485/2018 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de profissionais para ministrar oficinas, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa RODRIGO NIZAN ROCHA 33776478802, CNPJ 29.402.352/0001-55, para o item 02 (ministrar aulas em oficina de dança) pelo valor unitário de R\$ 1.000,00, os itens 01 e 03 restaram DESERTOS.

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 18 de setembro de 2018

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

Secretaria de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretaria Municipal da Educação, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2017 **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados a participarem de sessão de atribuição de classes/aulas em caráter de substituição que acontecerá na **Secretaria Municipal de Educação, à Rua José Zapata, nº 125- Jardim Centenário, às 17:00 horas do dia 18/09/2018 e processar-se nos seguintes termos:**

CARGO: PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

POSIÇÃO	Nº INSC	DATA NASC	CANDIDATO	NOTA FINAL
66	832213	30/08/1971	Miriam Cristina Custódio Tonello	62,00

1. As sessões de atribuição de classes/aulas, no decorrer do ano letivo de 2018, processar-se-ão exclusivamente pela ordem de classificação homologada no bojo do Processo Seletivo nº 03/2017.

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer às sessões de atribuição convocadas, munido de fotocópia autenticada, ou simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- 2.1. Comprovante de escolaridade requerido pela função pública;
- 2.2. Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido pela função pública;
- 2.3. Declaração de horário para efeito de avaliação de acúmulo.
3. Caso o candidato se faça representar em sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos no item 2 deste Edital.
4. O candidato classificado que, tendo classe/aulas atribuídas, não comprovar os requisitos exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2017, será sumariamente desclassificado.
5. O candidato cuja classificação for contemplada nas sessões de atribuição convocadas e não estiver presente, devidamente representado ou que manifestar sua desistência por escrito, será considerado desistente.

6. A Prefeitura Municipal de Ibitinga não se responsabilizará por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações futuras, tomando por desistentes todos os que a elas não comparecerem.

7. Os requisitos básicos para investidura das funções descritos no item 5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2017, deverão ser apresentados após a sessão de atribuição de aulas na Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho.

Ibitinga, 21 de Setembro de 2018.

Francisco José Lopes Talarico
Secretário Municipal de Educação

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – Sams de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2018, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 05 de Agosto de 2018, homologado em 06/09/2018, convoca para admissão, o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas(dia úteis), a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

Cargo: Atendente
01º - Lucas Rodrigo Guedes Prado
RG nº 54.699.300-X

Ibitinga, 19 de Setembro de 2018

Edson Fernando Inácio
Gestor Executivo de Autarquia

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS de Ibitinga, na qualidade de gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme decreto municipal nº 1815/91 e, atendendo as exigências da Emenda Constitucional n. 29 de 13/09/2000, o artigo 12 da Lei 8.698/93, Lei Complementar nº 141/2012 e instrução nº 02 do TCEP, faz saber a todos quanto do presente vierem, conhecimento tiverem ou interessar possa, que será realizada Audiência Pública no próximo dia 27 de setembro de 2018, às 14h00min(quatorze) horas, no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, sita a Av. Dr. Victor Maida nº 563, centro - Ibitinga -

SP, referente a prestação de contas dos recursos aplicados, bem como, a oferta e produção de serviços na rede municipal de saúde, referente a 2º (segundo) quadrimestre do exercício de 2018.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 20 de setembro de 2018.

Dr. Edson Fernando Inácio
Gestor Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE IBITINGA / SP

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibitinga, por seu presidente ao final assinado, vem comunicar que será realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, no próximo dia 26 de setembro de 2018, às 08hs00m, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, sito à Avenida Dom Pedro II, 599, Ibitinga / SP, para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA:

1. Apresentação dos recursos aplicados na saúde até o 2º (segundo) quadrimestre do exercício de 2018;

2. Parecer do Conselho Municipal.

Ibitinga, 19 de setembro de 2018.

Geancarlo Alves
Presidente do CMS

PORTARIA Nº 713 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Kilza Gonçalves Leite, portadora do RG nº 26.250.658-0, para exercer função de Chefe de Sessão do Controle Interno da Autarquia, nos termos da Lei Complementar nº 145, de 02 de agosto de 2017, Capítulo III, Anexos XIII e IX.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de setembro de 2018.

Dr. Edson Fernando Inácio
Gestor Executivo

Registrada em, 31 de agosto de 2018.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

PORTARIA Nº 714 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS DE IBITINGA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 04 de setembro de 2018, com base no Art. 8 da Lei Municipal nº 1673/90, a Servidora JULIANA TOMAZELLI SOARES DE ARAUJO, portadora RG. nº 33.614.385, para as funções de Chefe de Seção de Planejamento Estratégico em Saúde, do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS – Ibitinga, nos termos

da Lei Complementar nº 145, de 02 de agosto de 2017, Capítulo III, Anexos VIII e IX.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de setembro de 2018.

Dr. Edson Fernando Inácio
Gestor Executivo

Registrada, em 31 de agosto de 2018.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

PORTARIA Nº 716 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os Senhores: Gilson de Lima Salustiano – RG. Nº 43.531.001-X; Régio Donizete Casotti – RG nº 22.500.818-X; Fernando Mesquita Pimenta RG nº 44.613.672-4, Renan Hortolani Gandolphi – RG nº 52.308.794-9 e a Senhora Adriana Ribeiro – RG nº 24.443.270-3, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Autarquia, sob a Presidência do primeiro nomeado, no período de 31 de agosto a 31 de dezembro de 2018, em conformidade com o disposto no § 4º do Art. 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações;

Art. 2º - Nomear, para o período de 31 de agosto a 31 de dezembro de 2018, ante a capacitação que possuem para atuarem na modalidade de Pregão Presencial como Pregoeiros os Senhores: José Gentil Chies – RG nº 9.605.389-6; Fernando Mesquita Pimenta – RG. Nº 44.613.672-4 e Renan Hortolani Gandolphi – RG nº 52.308.794-9 , podendo também, atuarem na equipe de apoio;

Art. 3º - Nomear, para atuar na modalidade Pregão Presencial, como Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no período de 06 de março, a 31 de dezembro de 2018, sempre que solicitados: Adriana Ribeiro – RG nº 24.443.270-3; Régio Donizete Casotti – RG nº 22.500.818-X; Fernando Mesquita Pimenta RG nº 44.613.672-4; José Gentil Chies – RG nº 9.605.389-6; Gilson de Lima Salustiano – RG. Nº 43.531.001-X; Renan Hortolani Gandolphi – RG nº 52.308.794-9; Queila Teruel Pavani - RG. nº 24.446.250-3; e Jaqueline Marilaine Landim - RG. Nº 41.721.206-9.

Art. 4º - Designar os senhores: Gilson de Lima Salustiano – RG. Nº 43.531.001-X e Fernando Mesquita Pimenta RG nº 44.613.672-4, para comporem a Comissão para recebimento de veículos e equipamentos que vierem a ser adquiridos pela autarquia, no período de 31 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, cessando a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 696/2018.

Art. 6º - Os serviços prestados pelos Membros das Comissões serão considerados de relevância para o Município.

Dr. Edson Fernando Inácio
Gestor Executivo

Registrada em, 31 de agosto de 2018.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

Pregão Presencial nº 09/2018 – Abertura

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, por seu Gestor Executivo Dr. Edson Fernando Inácio, comunica a todos os interessados a abertura do Processo Licitatório Nº 10/2018, que transcorrerá na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão com a internet -Link. Encerramento:- 04 de outubro de 2018, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no setor de compras da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 599, fone 0xx-16-3352-7080, e-mail sams-compras@ibitinga.sp.gov.br, ou ainda no site www.samsibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 20 de setembro de 2.018. Edson Fernando Inácio – Gestor Executivo.

CNPJ nº 02.297.477/0001-06, passa a vigorar os seguintes preços: Item 04 – Diesel S10, R\$ 3,864; Item 03 – Diesel S500, R\$ 3,535. Os valores aqui registrados referem se ao preço unitário por litro.

Ibitinga, 11 de setembro de 2018.

Dr. Edson Fernando Inácio
Gestor Executivo do SAMS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 06/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

– REALINHAMENTO DE PREÇOS - ITEM 1. O Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS de Ibitinga, através de seu Diretor Superintendente, comunica a quem interessar possa que com base no Decreto Municipal nº 3.200/09, autorizou o realinhamento de preço registrado para a seguinte empresa: Auto Posto 7 de Ibitinga LTDA – CNPJ nº04.405.899/0001-83, passa a vigorar o seguinte preço: Item 02 – Gasolina Comum, R\$ 4,79. O valor aqui registrado referem se ao preço unitário por litro.

Ibitinga, 10 de setembro de 2018.

Dr. Edson Fernando Inácio
Gestor Executivo do SAMS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 06/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

– REALINHAMENTO DE PREÇOS - ITEM 1. O Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS de Ibitinga, através de seu Diretor Superintendente, comunica a quem interessar possa que com base no Decreto Municipal nº 3.200/09, autorizou o realinhamento de preço registrado para a seguinte empresa: Cidacom Mercantil de Combustíveis Ltda,



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA RECEITA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)

SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 01 de 04

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00		RECEITAS CORRENTES		9.958.000,00	6.589.828,77	731.080,29	7.320.909,06	-2.637.090,94
1100.00.0.0.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		608.000,00	249.544,09	36.741,76	286.285,85	-321.714,15
1110.00.0.0.00		IMPOSTOS		328.000,00	179.171,15	29.752,59	208.923,74	-119.076,26
1113.00.0.0.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		328.000,00	179.171,15	29.752,59	208.923,74	-119.076,26
1113.03.0.0.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		328.000,00	179.171,15	29.752,59	208.923,74	-119.076,26
1113.03.1.0.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		313.000,00	179.171,15	29.752,59	208.923,74	-104.076,26
1113.03.1.1.00		IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL		313.000,00	179.171,15	29.752,59	208.923,74	-104.076,26
1113.03.1.1.01	001	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL		313.000,00	179.171,15	29.752,59	208.923,74	-104.076,26
1113.03.4.0.00		IRRF - OUTROS RENDIMENTOS		15.000,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00
1113.03.4.1.00		IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		15.000,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00
1113.03.4.1.02	002	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - SAMS		15.000,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00
1120.00.0.0.00		TAXAS		280.000,00	70.372,94	6.989,17	77.362,11	-202.637,89
1121.00.0.0.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		280.000,00	70.372,94	6.989,17	77.362,11	-202.637,89
1121.01.0.0.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		280.000,00	70.372,94	6.989,17	77.362,11	-202.637,89
1121.01.1.0.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		280.000,00	70.372,94	6.989,17	77.362,11	-202.637,89
1121.01.1.1.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		250.000,00	70.372,94	6.989,17	77.362,11	-172.637,89
1121.01.1.1.05	003	TAXAS LIC. FUNCIONAM. EST. COMERC. IND. PREST. SERVIÇOS		250.000,00	70.372,94	6.989,17	77.362,11	-172.637,89
1121.01.1.4.00		TAXAS INSP. CONT. E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1121.01.1.4.01	016	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA OUTRS. TRIB. SAMS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1300.00.0.0.00		RECEITA PATRIMONIAL		170.000,00	6.148,50	1.524,26	7.672,76	-162.327,24
1320.00.0.0.00		VALORES MOBILIÁRIOS		170.000,00	6.148,50	1.524,26	7.672,76	-162.327,24
1321.00.0.0.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		170.000,00	6.148,50	1.524,26	7.672,76	-162.327,24
1321.00.1.0.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		170.000,00	6.148,50	1.524,26	7.672,76	-162.327,24
1321.00.1.1.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		170.000,00	6.148,50	1.524,26	7.672,76	-162.327,24
1321.00.1.1.02	004	RECEITA REMUN. DEPOS. BANC. RECUR. VINC. FNS		170.000,00	6.148,50	1.524,26	7.672,76	-162.327,24
1600.00.0.0.00		RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	22.240,00	0,00	22.240,00	22.240,00
1610.00.0.0.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	22.240,00	0,00	22.240,00	22.240,00

1610.02.0.0.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		0,00	22.240,00	0,00	22.240,00	22.240,00
1610.02.1.0.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		0,00	22.240,00	0,00	22.240,00	22.240,00
1610.02.1.1.00	022	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL		0,00	22.240,00	0,00	22.240,00	22.240,00
1700.00.0.0.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		9.140.000,00	6.305.930,36	691.993,81	6.997.924,17	-2.142.075,83
1710.00.0.0.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		8.860.000,00	6.288.967,85	686.339,64	6.975.307,49	-1.884.692,51
1718.00.0.0.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- ESPECÍFICAS ESTADOS/D.F./MUNICÍPIOS		8.860.000,00	6.288.967,85	686.339,64	6.975.307,49	-1.884.692,51
1718.03.0.0.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO		8.430.000,00	6.180.611,98	669.222,68	6.849.834,66	-1.580.165,34
1718.03.1.0.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO		8.430.000,00	6.180.611,98	669.222,68	6.849.834,66	-1.580.165,34
1718.03.1.1.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS- REP. FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL		8.430.000,00	6.180.611,98	669.222,68	6.849.834,66	-1.580.165,34
1718.03.1.1.01	012	FNS - PROGRAMA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		5.100.000,00	2.887.714,27	410.146,80	3.297.861,07	-1.802.138,93



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA RECEITA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)

SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 02 de 04

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1718.03.1.1.02	007	PAB VARIÁVEL - P.P.I. - EPIDEMIOLÓGICA		280.000,00	184.222,56	42.568,38	226.790,94	-53.209,06
1718.03.1.1.03	014	PAB VARIÁVEL - VIG. SANITÁRIA		180.000,00	65.712,70	35.866,50	101.579,20	-78.420,80
1718.03.1.1.04	009	PAB - VARIÁVEL - PSF - SAMS		330.000,00	28.260,00	0,00	28.260,00	-301.740,00
1718.03.1.1.05	010	PAB VARIÁVEL - A.C.S. - SAMS		140.000,00	74.085,00	12.168,00	86.253,00	-53.747,00
1718.03.1.1.06	006	PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA		2.000.000,00	2.018.977,45	155.348,00	2.174.325,45	174.325,45
1718.03.1.1.07	011	S.A.M.U.		200.000,00	78.750,00	13.125,00	91.875,00	-108.125,00
1718.03.1.1.08	005	RECEITA CAPS / AD		200.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	-187.000,00
1718.03.1.1.09	019	ESTRUTURAÇÃO DE UNID.ATENÇÃO ESPEC. EM SAUDE - VIVER SEM LIM		0,00	395.030,00	0,00	395.030,00	395.030,00
1718.03.1.1.10	021	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		0,00	399.950,00	0,00	399.950,00	399.950,00
1718.03.1.1.11	020	ESTRUTURAÇÃO DE UNID. ESPECIALIZADAS EM SAÚDE		0,00	34.910,00	0,00	34.910,00	34.910,00
1718.99.0.0.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		430.000,00	108.355,87	17.116,96	125.472,83	-304.527,17
1718.99.1.0.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		430.000,00	108.355,87	17.116,96	125.472,83	-304.527,17
1718.99.1.1.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL		430.000,00	108.355,87	17.116,96	125.472,83	-304.527,17
1718.99.1.1.03	008	FNS - BLMAC		180.000,00	5.654,17	0,00	5.654,17	-174.345,83
1718.99.1.1.04	013	FNS - MEDICAMENTOS (FEDERAL)		250.000,00	102.701,70	17.116,96	119.818,66	-130.181,34
1720.00.0.0.00		TRANSF. ESTADOS/DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ETIDADES		280.000,00	16.962,51	5.654,17	22.616,68	-257.383,32
1728.00.0.0.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA ESTADOS/D.F/MUNICÍPIOS		280.000,00	16.962,51	5.654,17	22.616,68	-257.383,32
1728.01.0.0.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		280.000,00	16.962,51	5.654,17	22.616,68	-257.383,32
1728.01.9.0.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		280.000,00	16.962,51	5.654,17	22.616,68	-257.383,32
1728.01.9.1.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		280.000,00	16.962,51	5.654,17	22.616,68	-257.383,32
1728.01.9.1.06	015	FMS - PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO		280.000,00	16.962,51	5.654,17	22.616,68	-257.383,32
1900.00.0.0.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		40.000,00	5.965,82	820,46	6.786,28	-33.213,72
1910.00.0.0.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1910.01.0.0.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1910.01.1.0.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1910.01.1.1.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1910.01.1.1.02	017	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1920.00.0.0.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		20.000,00	5.965,82	820,46	6.786,28	-13.213,72
1922.00.0.0.00		RESTITUIÇÕES		20.000,00	5.965,82	820,46	6.786,28	-13.213,72
1922.01.0.0.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO		20.000,00	5.965,82	820,46	6.786,28	-13.213,72
1922.01.1.0.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS		20.000,00	5.965,82	820,46	6.786,28	-13.213,72
1922.01.1.1.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		20.000,00	5.965,82	820,46	6.786,28	-13.213,72
1922.01.1.1.01	018	RESTITUIÇÕES - SAMS		20.000,00	5.965,82	820,46	6.786,28	-13.213,72

TOTAL ORÇAMENTÁRIO

9.958.000,00 6.589.828,77 731.080,29 7.320.909,06 -2.637.090,94

				Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total
CONSIGNAÇÕES				1.230.374,54	179.883,25	1.410.257,79
9003	9003	PIS		1.549,75	245,89	1.795,64
9004	9004	COFINS		7.112,88	1.167,36	8.280,24
9005	9005	Contribuição - Fundo de Reserva		157.680,12	23.176,38	180.856,50



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA RECEITA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 03 de 04

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	
9006	9006	Fundo de Reserva			134.733,88	22.946,24	157.680,12	
9007	9007	Juros - Fundo de Reserva			423,54	160,20	583,74	
9008	9008	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			289,37		289,37	
9009	9009	Contribuicao Confederativa			11.388,64	1.613,22	13.001,86	
9010	9010	Mensalidade Sindical			5.893,22	847,05	6.740,27	
9011	9011	Pensao Alimenticia			3.895,98	501,88	4.397,86	
9013	9013	Nova Ótica - Convenio Servidores			5.458,00	699,90	6.157,90	
9014	9014	Oral Saude - Convenio Servidores			17.347,14	2.399,06	19.746,20	
9016	9016	Crefisa - Convenio Servidores					0,00	
9017	9017	Convenio - Gas de Cozinha			1.255,00	375,00	1.630,00	
9018	9018	Caixa Ec. Estadual - Convenio Servidores					0,00	
9019	9019	Convenio - Banco do Brasil					0,00	
9020	9020	Convenio-Sindicato dos Servidores					0,00	
9021	9021	Taxas - Concurso Publico					0,00	
9022	9022	INSS - Reclamatoria Trabalhista					0,00	
9023	9023	Honorarios - Reclamatoria Trabalhista					0,00	
9024	9024	UNIMED-Plano de Saúde - Servidores			38.852,70	5.916,06	44.768,76	
9025	9025	Convênio Servidores - FEBI			840,00	840,00	1.680,00	
9027	9027	SORRISO - CONVENIO SERVIDORES			3.584,80	494,00	4.078,80	
9028	9028	CONVENIO SEGURO - UNIMED			1.718,43	245,49	1.963,92	
9029	9029	CONVENIO CARTÃO DE CREDITO - AMPLA			14.510,16	2.258,32	16.768,48	
9030	9030	CONTR SOBRE LUCRO LIQUIDO - CSLL			2.344,32	378,28	2.722,60	
9032	9032	BANCO SANTANDER - CONVENIO SERVIDO			119.224,68	17.098,33	136.323,01	
9033	9033	BV FINANCEIRA - CONSIGNAÇÕES CONV					0,00	
9031	9031	CONSIGNAÇÕES - CONV SERVIDORES - O			5.816,94	1.194,37	7.011,31	
9034	9034	Convênio - Drogas Farmacêutica			24.902,21	4.558,57	29.460,78	
9035	9035	ÓPTICA CARMEM - CONVENIO SERVIDORE			1.388,00	619,00	2.007,00	
9036	9036	CONVENIO REDE MULTIDROGAS			41.459,59	3.553,77	45.013,36	
9037	9037	CONVÊNIO ODONTOLÓGICO - SINDSERV			3.168,84	417,84	3.586,68	
9038	9038	UNIMED DEPENDENTES - SINDSERV			76.517,39	11.496,58	88.013,97	
9041	9041	Salário Família			963,17	124,28	1.087,45	
9042	9042	Salário Maternidade			24.441,25		24.441,25	
9043	9043	TAXA EMISSÃO 2ª VIA SINDIPLUS					0,00	
9044	9044	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO					0,00	
9001	9001	INSS-Inst. Nacional de Seg. Social			380.688,43	55.893,28	436.581,71	
9015	9015	Caixa Ec. Federal - Convenio Servidores			136.326,11	19.149,63	155.475,74	
9002	9002	ISS-Imposto sobre Servicos			3.917,75	970,58	4.888,33	
9012	9012	CONVÊNIO ZURICH SEGUROS			3.975,63	542,69	4.518,32	
9049	9049	AJUSTE DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CON			-1.293,38		-1.293,38	
CREDORES DIVERSOS					39.808,60	7.955,51	47.764,11	
9026	9026	UNIMED - Plano de Saúde - Dependentes			35.464,07	6.611,85	42.075,92	
9039	9039	FMS - REQUALIFICAÇÃO DE UBS					0,00	
9040	9040	FMS - MAC					0,00	
9045	9045	IRRF PESSOAS FÍSICAS					0,00	
9046	9046	IRRF PESSOAS JURÍDICAS			3.546,77	1.060,30	4.607,07	



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA RECEITA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 04 de 04

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	
9047	9047	IRRF ALUGUEIS			797,76	283,36	1.081,12	
9048	9048	Ajuste de IRRF					0,00	
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES					6.166.500,00	1.454.170,00	7.620.670,00	
7001	7000	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUI			6.166.500,00	1.454.170,00	7.620.670,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					7.436.683,14	1.642.008,76	9.078.691,90	

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)

16.399.600,96

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
TRANSF.MUNICIPIO	033	45.00073-0	1.391,02
REC. ESTADO	104	06.00563-9	102.692,59
TRANF. MUNICIPIO	104	06.00030-0	76.627,50
RECEB DIVERSOS	001	50188-3	23.458,19
TRANS TES MUNIC	001	180166-X	1.683,30
FUNDO DE RESERVA	104	06.00035-1	1.000,00
IAFAB	104	6.624004-4	23.259,98
PAB	104	6.624005-2	68.405,10
MAC	104	6.624006-0	117.504,44
V SAUDE	104	6.624007-9	47.441,20
REF./AMPL. DE UB	001	25.544-0	16.885,92
CONTA CAPS/AD	104	6.624019-2	23.745,05
SORRIA SP	001	25543	8.141,10
REC TAXAS VISA	104	6.00070-0	5.768,92
VIG AL NUT (VAN)	104	6.624020-6	6.273,14
Total do Saldo			524.277,45

TOTAL GERAL

16.923.878,41

IBITINGA, 31 de agosto de 2018

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
GESTOR EXECUTIVO DO SAMSMARIA CECÍLIA B. ZITO VARESQUE
TÉC. EM CONTABILIDADE - CRC: 1SP305337/SPREGINALDO ANTONIO MELA
TESOUREIRO

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 01 de 22

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
04	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
0401	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
040100	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE							
10.301.0004.1284.0000	Obras e Instalações							
001	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral							
002	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.200.000,00	210.146,63	210.146,63	58.819,22
					1.657.644,83	1.657.644,83	202.538,37	1.598.825,61
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS			0,00	202.274,95	202.274,95	0,00
					1.568.847,55	1.568.847,55	202.274,95	1.568.847,55
	3.1.90.11.43	13º SALÁRIO			0,00	0,00	0,00	0,00
					7.692,85	7.692,85	0,00	7.692,85
	3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			0,00	0,00	0,00	0,00
					11.110,67	11.110,67	0,00	11.110,67
	3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			0,00	0,00	0,00	0,00
					5.894,32	5.894,32	0,00	5.894,32
	3.1.90.11.77	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE			0,00	263,42	263,42	0,00
					1.822,76	1.822,76	263,42	1.822,76
	3.1.90.11.87	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL			0,00	0,00	0,00	7.066,96
					7.323,32	7.323,32	0,00	256,36
	3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0,00	7.608,26	7.608,26	51.752,26
					54.953,36	54.953,36	0,00	3.201,10
003	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			600.000,00	53.987,53	53.987,53	53.987,83
					415.826,47	415.826,17	53.617,10	361.838,64
	3.1.90.13.01	FGTS			0,00	13.432,92	13.432,92	13.433,07
					85.147,99	85.147,84	13.581,43	71.714,92
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			0,00	40.554,61	40.554,61	40.554,76
					330.678,48	330.678,33	40.035,67	290.123,72
004	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			100.000,00	0,00	0,00	0,00
					33.757,86	33.757,86	0,00	33.757,86
	3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVO - PESSOAL CIVIL			0,00	0,00	0,00	0,00
					7.081,32	7.081,32	0,00	7.081,32
	3.1.90.91.06	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR			0,00	0,00	0,00	0,00
					26.676,54	26.676,54	0,00	26.676,54
005	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			135.000,00	4.797,96	5.888,13	15.477,87
					47.262,56	45.040,27	5.785,12	31.784,69
	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTORES			0,00	0,00	0,00	2.355,95
					9.236,10	9.236,10	0,00	6.880,15

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)**SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 02 de 22

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO			0,00	300,00	300,00	525,00
					1.125,00	1.125,00	375,00	600,00
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			0,00	1.178,40	2.098,40	2.878,40
					8.985,51	8.985,51	3.176,00	6.107,11
	3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO			0,00	59,55	59,55	59,55
					59,55	59,55	0,00	0,00
	3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00	401,29	401,29	1.397,29
					6.624,79	6.624,79	1.266,00	5.227,50
	3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			0,00	0,00	0,00	264,00
					394,00	130,00	0,00	130,00
	3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E ENFRIAMENTO			0,00	0,00	0,00	155,00
					245,00	245,00	0,00	90,00
	3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA			0,00	59,90	59,90	59,90
					642,86	642,86	284,97	582,96
	3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			0,00	0,00	298,46	1.710,96
					2.625,89	2.625,89	72,65	914,93
	3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS			0,00	128,29	0,00	128,29
					1.057,70	929,41	0,00	929,41
	3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			0,00	0,00	0,00	0,00
					2.408,46	2.408,46	0,00	2.408,46
	3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA			0,00	171,03	171,03	171,03
					1.924,03	1.924,03	0,00	1.753,00
	3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			0,00	2.499,50	2.499,50	5.772,50
					9.654,25	7.824,25	610,50	3.881,75
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			0,00	0,00	0,00	0,00
					2.279,42	2.279,42	0,00	2.279,42
006	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			45.000,00	0,00	1.760,00	6.680,00
					25.215,00	18.895,00	1.760,00	18.535,00
	3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS			0,00	0,00	1.400,00	5.600,00
					20.200,00	14.600,00	1.400,00	14.600,00
	3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			0,00	0,00	0,00	0,00
					1.415,00	1.415,00	0,00	1.415,00
	3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS			0,00	0,00	360,00	1.080,00
					3.600,00	2.880,00	360,00	2.520,00
007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.350.000,00	8.278,83	142.560,50	543.498,37
					1.211.962,11	811.855,97	147.628,13	668.463,74
	3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			0,00	158,00	158,00	588,00
					5.191,00	4.941,00	210,00	4.603,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 03 de 22

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
3.3.90.39.11			LOCAÇÃO DE SOFTWARES		0,00	0,00	0,00	18.527,88
					44.380,16	25.852,28	3.697,40	25.852,28
3.3.90.39.12			LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO		0,00	6.030,00	1.450,00	10.780,00
					20.930,00	11.600,00	1.450,00	10.150,00
3.3.90.39.15			TRIBUTOS À CONTA DO LOCATÁRIO		0,00	0,00	0,00	131,84
					659,16	659,16	131,83	527,32
3.3.90.39.16			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		0,00	2.260,00	2.260,00	2.260,00
					2.260,00	2.260,00	0,00	0,00
3.3.90.39.17			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQU		0,00	1.000,00	299,00	1.221,60
					2.698,73	1.776,13	0,00	1.477,13
3.3.90.39.19			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC		0,00	2.680,00	2.615,00	3.590,00
					8.820,00	8.680,00	480,00	5.230,00
3.3.90.39.20			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
					750,00	750,00	0,00	750,00
3.3.90.39.36			MULTAS INDEDUTÍVEIS - EMPRESAS		0,00	383,09	383,09	383,10
					7.723,76	7.723,75	156,19	7.340,66
3.3.90.39.37			JUROS		0,00	0,60	0,60	0,00
					36.162,03	36.162,03	0,60	36.162,03
3.3.90.39.40			PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABAL		0,00	0,00	72.604,70	110.707,89
					316.980,00	278.876,81	70.892,32	206.272,11
3.3.90.39.43			SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	0,00	0,00	3.647,14
					10.000,00	6.352,86	42,36	6.352,86
3.3.90.39.44			SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		0,00	0,00	0,00	492,66
					700,00	207,34	71,83	207,34
3.3.90.39.47			SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	-1.137,31	0,00	5.166,00
					14.395,49	9.229,49	1.193,97	9.229,49
3.3.90.39.48			SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	1.500,00	1.500,00	10.547,80
					17.663,00	7.115,20	6.865,20	7.115,20
3.3.90.39.50			SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL		0,00	0,00	44.628,84	263.854,66
					549.017,70	329.791,88	45.894,66	285.163,04
3.3.90.39.57			SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DAD		0,00	0,00	0,00	290,00
					590,00	590,00	0,00	300,00
3.3.90.39.58			SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	4,38	165,66	7.686,34
					10.664,38	3.086,30	165,66	2.978,04
3.3.90.39.63			SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					130,00	130,00	0,00	130,00
3.3.90.39.69			SEGUROS EM GERAL		0,00	42,87	42,87	0,00
					2.334,31	2.334,31	42,87	2.334,31
3.3.90.39.79			SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉC		0,00	-6.486,00	15.000,00	97.000,00
					146.486,00	64.986,00	15.000,00	49.486,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 04 de 22

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
3.3.90.39.81			SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	0,00	59,24	3.919,86
					7.800,00	3.880,14	59,24	3.880,14
3.3.90.39.83			SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE		0,00	28,50	28,50	28,50
					1.030,00	1.030,00	0,00	1.001,50
3.3.90.39.95			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIP		0,00	0,00	0,00	750,00
					750,00	750,00	0,00	0,00
3.3.90.39.99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		0,00	1.814,70	1.365,00	1.925,10
					3.846,39	3.091,29	1.274,00	1.921,29
008	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000,00	0,00	607,72	505,45
					4.719,38	4.213,93	607,72	4.213,93
	3.3.90.47.12		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		0,00	0,00	607,72	505,45
					4.700,00	4.194,55	607,72	4.194,55
	3.3.90.47.15		MULTAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					19,38	19,38	0,00	19,38
009	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2103.0000			SAMS - Administração Básica Medicina					
010	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.190.000,00	240.574,58	240.574,58	67.780,94
					1.312.707,42	1.312.707,42	231.936,07	1.244.926,48
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	231.936,07	231.936,07	0,00
					1.185.310,33	1.185.310,33	231.936,07	1.185.310,33
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					43.630,17	43.630,17	0,00	43.630,17
	3.1.90.11.44		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					13.500,55	13.500,55	0,00	13.500,55
	3.1.90.11.45		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.485,43	2.485,43	0,00	2.485,43
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	0,00	0,00	8.034,36
					8.034,36	8.034,36	0,00	0,00
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVI		0,00	8.638,51	8.638,51	59.746,58
					59.746,58	59.746,58	0,00	0,00
011	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000,00	0,00	0,00	0,00
					352.863,06	352.863,06	0,00	352.863,06
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					352.863,06	352.863,06	0,00	352.863,06
012	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		312.000,00	0,00	0,00	0,00
					85.312,97	85.312,97	0,00	85.312,97



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 05 de 22

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.1.90.13.01	FGTS			0,00	0,00	0,00	0,00
					17.379,77	17.379,77	0,00	17.379,77
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			0,00	0,00	0,00	0,00
					67.933,20	67.933,20	0,00	67.933,20
013	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			498.000,00	72.898,86	72.898,86	72.898,86
					436.594,53	436.594,53	48.745,20	363.695,67
	3.1.90.13.01	FGTS			0,00	25.134,27	25.134,27	25.134,27
					178.515,13	178.515,13	13.453,25	153.380,86
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			0,00	47.764,59	47.764,59	47.764,59
					258.079,40	258.079,40	35.291,95	210.314,81
014	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			40.000,00	0,00	0,00	0,00
					13.008,57	13.008,57	0,00	13.008,57
	3.3.90.04.15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0,00	0,00	0,00	0,00
					1.433,12	1.433,12	0,00	1.433,12
	3.3.90.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DE			0,00	0,00	0,00	0,00
					11.575,45	11.575,45	0,00	11.575,45
015	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			110.000,00	493,50	2.013,50	18.543,50
					30.094,97	23.012,97	0,00	11.551,47
	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM			0,00	0,00	970,00	17.500,00
					27.556,88	20.474,88	0,00	10.056,88
	3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO			0,00	0,00	0,00	0,00
					135,00	135,00	0,00	135,00
	3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00	493,50	493,50	493,50
					493,50	493,50	0,00	0,00
	3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I			0,00	0,00	0,00	0,00
					265,42	265,42	0,00	265,42
	3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI			0,00	0,00	550,00	550,00
					1.644,17	1.644,17	0,00	1.094,17
016	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			60.000,00	0,00	0,00	263,64
					20.067,58	19.803,94	290,00	19.803,94
	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM			0,00	0,00	0,00	0,00
					4.767,97	4.767,97	0,00	4.767,97
	3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO			0,00	0,00	0,00	263,64
					8.581,51	8.317,87	0,00	8.317,87
	3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I			0,00	0,00	0,00	0,00
					573,50	573,50	290,00	573,50



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 06 de 22

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL			0,00	0,00	0,00	0,00
					2.874,60	2.874,60	0,00	2.874,60
	3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR			0,00	0,00	0,00	0,00
					3.270,00	3.270,00	0,00	3.270,00
017	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			820.000,00	22.024,10	39.913,20	105.786,66
					591.611,81	583.033,77	43.459,73	485.825,15
	3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM			0,00	0,00	0,00	0,00
					312.126,26	312.126,26	0,00	312.126,26
	3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO			0,00	0,00	0,00	0,00
					1.016,40	1.016,40	0,00	1.016,40
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
					6.172,80	6.172,80	1.303,30	6.172,80
	3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO			0,00	111,59	18.000,59	67.855,21
					95.191,07	93.481,33	25.886,28	27.335,86
	3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO			0,00	0,00	0,00	692,22
					6.433,75	6.433,75	692,22	5.741,53
	3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			0,00	-0,10	0,00	1.326,20
					7.363,98	7.363,98	663,09	6.037,78
	3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC			0,00	0,00	0,00	0,00
					2.464,80	2.464,80	981,80	2.464,80
	3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO			0,00	0,00	0,00	0,00
					830,00	830,00	0,00	830,00
	3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H			0,00	0,00	0,00	0,00
					11.680,79	11.680,79	0,00	11.680,79
	3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I			0,00	48,85	48,85	48,85
					1.653,81	1.653,81	288,46	1.604,96
	3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I			0,00	450,00	450,00	450,00
					450,00	450,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO			0,00	0,00	0,00	0,00
					4.290,79	4.290,79	688,20	4.290,79
	3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL			0,00	0,00	0,00	383,94
					383,94	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR			0,00	0,00	0,00	5.864,36
					36.920,02	31.055,66	1.942,28	31.055,66
	3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI			0,00	21.413,76	21.413,76	29.165,88
					104.033,40	103.413,40	11.014,10	74.867,52
	3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFIN			0,00	0,00	0,00	0,00
					600,00	600,00	0,00	600,00
018	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM			310.000,00	26.359,14	26.359,14	0,00
					181.076,99	181.076,99	26.359,14	181.076,99



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 07 de 22

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
LOCOMOÇÃO								
	3.3.90.33.99		OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00	26.359,14	26.359,14	0,00
					181.076,99	181.076,99	26.359,14	181.076,99
019	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		230.000,00	8.463,58	18.938,58	55.991,58
					191.694,71	135.703,13	18.938,58	135.703,13
	3.3.90.36.15		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	10.475,00	47.528,00
					115.528,00	68.000,00	10.475,00	68.000,00
	3.3.90.36.23		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		0,00	8.463,58	8.463,58	8.463,58
					41.681,48	33.217,90	8.463,58	33.217,90
	3.3.90.36.99		OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	0,00	0,00
					34.485,23	34.485,23	0,00	34.485,23
020	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000,00	500,00	3.682,50	125.987,65
					449.342,20	328.328,30	4.508,90	323.354,55
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.299,00	2.299,00	0,00	2.299,00
	3.3.90.39.10		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	1.896,00	7.584,00
					22.752,00	15.168,00	1.896,00	15.168,00
	3.3.90.39.11		LOCAÇÃO DE SOFTWARES		0,00	0,00	642,50	1.927,50
					6.425,00	5.140,00	642,50	4.497,50
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO		0,00	0,00	644,00	2.894,10
					8.000,00	6.463,15	644,00	5.105,90
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		0,00	0,00	0,00	2.474,00
					4.554,00	4.554,00	780,00	2.080,00
	3.3.90.39.40		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHO		0,00	0,00	0,00	65.000,00
					316.980,00	251.980,00	0,00	251.980,00
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO		0,00	0,00	0,00	45.608,05
					86.785,80	41.177,75	0,00	41.177,75
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	500,00	500,00	500,00
					1.546,40	1.546,40	546,40	1.046,40
021	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		640.000,00	23.190,77	58.229,21	82.902,72
					420.753,41	361.165,00	50.231,12	337.850,69
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	1.110,00	1.110,00	370,00
					2.120,00	2.120,00	740,00	1.750,00
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO		0,00	2.250,00	575,36	3.454,42
					54.979,36	52.100,30	688,31	51.524,94
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO		0,00	2.560,00	920,00	2.560,00
					12.240,00	10.600,00	0,00	9.680,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 08 de 22

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		0,00	6.999,38	6.070,04	9.658,38
					40.634,98	38.565,64	5.517,00	30.976,60
	3.3.90.39.37		JUROS		0,00	0,00	0,00	0,00
					300,92	300,92	0,00	300,92
	3.3.90.39.39		ENCARGOS FINANCEIROS INDEDEUTÍVEIS -		0,00	0,00	0,00	0,00
					373,00	373,00	0,00	373,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	0,00	6.103,95	7.479,62
					50.000,00	48.547,09	5.222,45	42.520,38
	3.3.90.39.48		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	1.224,00	1.224,00	0,00
					1.224,00	1.224,00	1.224,00	1.224,00
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO		0,00	1.420,86	30.098,13	31.553,25
					187.219,62	155.666,37	30.098,13	155.666,37
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					870,00	870,00	490,00	870,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	4.501,20	19.276,50
					53.000,00	33.723,50	4.501,20	33.723,50
	3.3.90.39.61		SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO		0,00	0,00	0,00	150,00
					150,00	150,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	7.626,50	7.626,50	7.626,50
					16.841,50	16.841,50	1.750,00	9.215,00
	3.3.90.39.81		SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	0,00	0,00	774,05
					800,00	82,65	0,00	25,95
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0,00	0,03	0,03	0,00
					0,03	0,03	0,03	0,03
10.301.0004.2104.0000 SAMS - Administração Básica Odontologia								
022	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		960.000,00	91.879,90	91.879,90	23.823,06
					730.149,25	730.149,25	88.852,13	706.326,19
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	88.852,13	88.852,13	0,00
					703.339,16	703.339,16	88.852,13	703.339,16
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.987,03	2.987,03	0,00	2.987,03
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	0,00	2.946,76
					2.946,76	2.946,76	0,00	0,00
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0,00	3.027,77	3.027,77	20.876,30
					20.876,30	20.876,30	0,00	0,00
023	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		271.000,00	19.266,47	19.266,47	19.266,47
					178.126,78	178.126,78	38.110,53	158.860,31
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
					20.841,94	20.841,94	7.098,25	20.841,94



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 09 de 22

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00 157.284,84	19.266,47 157.284,84	19.266,47 31.012,28	19.266,47 138.018,37
024	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
025	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00 9.958,42	22,46 7.094,35	0,00 1.083,00	2.864,07 7.094,35
	3.3.90.30.10		MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00 6.678,08	0,00 3.836,47	0,00 543,00	2.841,61 3.836,47
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00 22,46	22,46 0,00	0,00 0,00	22,46 0,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00 3.257,88	0,00 3.257,88	0,00 540,00	0,00 3.257,88
026	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00 380,00	0,00 240,00	0,00 0,00	140,00 240,00
	3.3.90.39.39		ENCARGOS FINANCEIROS INEDUTÍVEIS -		0,00 380,00	0,00 240,00	0,00 0,00	140,00 240,00
027	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00 3.914,40	752,40 3.162,00	0,00 952,00	1.052,40 2.862,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQI		0,00 3.754,40	752,40 3.002,00	0,00 952,00	1.052,40 2.702,00
	3.3.90.39.20		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		0,00 160,00	0,00 160,00	0,00 0,00	0,00 160,00
10.301.0004.2483.0000 PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA								
028	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		310.000,00 184.112,67	0,00 184.112,67	0,00 0,00	0,00 184.112,67
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00 184.112,67	0,00 184.112,67	0,00 0,00	0,00 184.112,67
029	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000,00 71.474,84	0,00 71.474,84	0,00 5.385,75	0,00 71.474,84
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00 17.735,13	0,00 17.735,13	0,00 5.385,75	0,00 17.735,13
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00 53.739,71	0,00 53.739,71	0,00 0,00	0,00 53.739,71
030	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00 13.439,74	11.194,20 12.634,74	10.389,20 710,00	10.484,20 2.955,54



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 10 de 22

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00 229,36	0,00 229,36	0,00 0,00	0,00 229,36
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00 1.090,39	0,00 1.090,39	0,00 0,00	0,00 1.090,39
	3.3.90.30.18		MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO '		0,00 601,79	0,00 601,79	0,00 0,00	0,00 601,79
	3.3.90.30.19		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EME		0,00 84,00	0,00 84,00	0,00 0,00	0,00 84,00
	3.3.90.30.23		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00 1.480,00	1.480,00 1.480,00	1.480,00 0,00	1.480,00 0,00
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00 1.420,00	1.420,00 1.420,00	1.420,00 710,00	710,00 710,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00 8.294,20	8.294,20 7.489,20	7.489,20 0,00	8.294,20 0,00
	3.3.90.30.44		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFIN		0,00 240,00	0,00 240,00	0,00 0,00	0,00 240,00
031	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00 926,00	0,00 926,00	0,00 0,00	0,00 926,00
	3.3.90.39.08		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		0,00 926,00	0,00 926,00	0,00 0,00	0,00 926,00
10.301.0004.2511.0000 Plublicidade de Propaganda - SAMS								
032	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00 48.978,70	0,00 40.778,70	4.100,00 0,00	16.400,00 32.578,70
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN		0,00 48.978,70	0,00 40.778,70	4.100,00 0,00	16.400,00 32.578,70
10.301.0004.2517.0000 Equip. e Material Permanente - SAMS								
033	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00 15.407,64	0,00 15.407,64	0,00 236,35	2.236,35 13.171,29
	4.4.90.52.06		APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUI		0,00 5.459,05	0,00 5.459,05	0,00 236,35	236,35 5.222,70
	4.4.90.52.08		APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIO		0,00 4.532,05	0,00 4.532,05	0,00 0,00	0,00 4.532,05
	4.4.90.52.12		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		0,00 696,00	0,00 696,00	0,00 0,00	0,00 696,00
	4.4.90.52.34		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO:		0,00 1.053,54	0,00 1.053,54	0,00 0,00	0,00 1.053,54
	4.4.90.52.36		MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS I		0,00 359,00	0,00 359,00	0,00 0,00	0,00 359,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 11 de 22

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	4.4.90.52.42		MOBILIÁRIO EM GERAL		0,00	0,00	0,00	2.000,00
					3.308,00	3.308,00	0,00	1.308,00
10.301.0004.2518.0000 Aquisição de Veículos - SAMS								
034	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2530.0000 Manutenção UBS do Distrito de Cambaratiba								
035	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
036	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
037	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
038	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2531.0000 Saúde do Recem Nascido								
039	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
040	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2532.0000 Equipamentos e Material Permanente - Oftalmológico								
041	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2533.0000 Equipamento para Atendimento Cardiovascular								
042	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2549.0000 Estruturação de rede de serviços de atenção básica de saúde								
080	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		299.990,00	0,00	80.000,00	150.356,00
					175.536,00	105.180,00	25.180,00	25.180,00
	4.4.90.52.35		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE		0,00	0,00	0,00	70.356,00
					95.536,00	25.180,00	25.180,00	25.180,00
	4.4.90.52.48		VEÍCULOS DIVERSOS		0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
					80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
10.302.0004.2103.0000 SAMS - Administração Básica Medicina								
043	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00	14.504,94	18.359,03	9.367,36
					70.324,10	70.184,36	20.696,01	60.956,74
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	9.746,94	12.910,24	0,00
					36.991,11	36.991,11	12.910,24	36.991,11
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	158,00	158,00	0,00
					158,00	158,00	158,00	158,00
	3.3.90.30.09		MATERIAL FARMACOLÓGICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.353,00	1.353,00	0,00	1.353,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 12 de 22

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.437,80	1.437,80	0,00	1.437,80
	3.3.90.30.35		MATERIAL LABORATORIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					755,00	755,00	755,00	755,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	4.600,00	5.290,79	9.367,36
					24.651,90	24.512,16	6.872,77	15.284,54
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.258,00	4.258,00	0,00	4.258,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					719,29	719,29	0,00	719,29
044	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000,00	6.650,00	2.294,54	13.424,70
					125.984,08	113.889,38	4.958,89	112.559,38
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQI		0,00	0,00	0,00	0,00
					750,00	750,00	0,00	750,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	0,00	0,00	0,00
					400,00	400,00	0,00	400,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	0,00	0,00	1.159,78
					4.412,08	3.252,30	359,35	3.252,30
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	6.650,00	2.232,00	7.681,00
					107.520,00	101.169,00	4.537,00	99.839,00
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DAD		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.202,00	1.202,00	0,00	1.202,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	62,54	3.323,92
					4.000,00	676,08	62,54	676,08
	3.3.90.39.80		HOSPEDAGENS		0,00	0,00	0,00	1.260,00
					7.560,00	6.300,00	0,00	6.300,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		0,00	0,00	0,00	0,00
					140,00	140,00	0,00	140,00
10.302.0004.2105.0000 Atenção Básica - Pronto Atendimento								
045	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00	0,00	0,00	0,00
					19.157,63	19.157,63	0,00	19.157,63
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					19.157,63	19.157,63	0,00	19.157,63
046	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
047	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00	2.339,50	4.448,13	2.873,96
					28.342,20	28.120,50	3.744,98	25.468,24
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	0,00	2.330,33	0,00
					19.587,30	19.587,30	2.330,33	19.587,30



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 13 de 22

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					90,00	90,00	0,00	90,00
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					147,26	147,26	147,26	147,26
	3.3.90.30.28		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		0,00	1.319,10	1.097,40	1.319,10
					1.815,00	1.593,30	0,00	495,90
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	1.020,40	1.020,40	1.020,40
					1.020,40	1.020,40	0,00	0,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	534,46
					5.549,52	5.549,52	1.267,39	5.015,06
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					132,72	132,72	0,00	132,72
048	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	0,00	0,00	0,00
					5.895,00	5.895,00	1.585,00	5.895,00
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					120,00	120,00	120,00	120,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					5.300,00	5.300,00	1.465,00	5.300,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					475,00	475,00	0,00	475,00
10.302.0004.2497.0000			TRANSFERENCIA - SUS					
049	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.770.000,00	310.146,80	410.146,80	500.000,00
					3.772.861,07	3.272.861,07	410.146,80	3.272.861,07
10.302.0004.2538.0000			Serviços de Saúde Complementares ao SUS					
081	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.145.020,00	0,00	524.170,00	2.620.850,00
					3.145.020,00	524.170,00	524.170,00	524.170,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS		0,00	0,00	524.170,00	2.620.850,00
					3.145.020,00	524.170,00	524.170,00	524.170,00
10.302.0004.2550.0000			Estruturação de unid. atenção espec. em saúde - Viver sem limites					
078	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.910,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0004.2551.0000			Estruturação de unid. especializadas em saúde					
079	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.030,00	0,00	0,00	17.056,00
					27.193,00	10.137,00	10.137,00	10.137,00
	4.4.90.52.35		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE		0,00	0,00	0,00	17.056,00
					25.666,00	8.610,00	8.610,00	8.610,00
	4.4.90.52.42		MOBILIÁRIO EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.527,00	1.527,00	1.527,00	1.527,00
10.303.0004.2106.0000			SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico					



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 14 de 22

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
050	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		270.000,00	32.933,68	32.933,68	8.637,00
					243.988,00	243.988,00	31.846,05	235.351,00
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	31.846,05	31.846,05	0,00
					233.330,59	233.330,59	31.846,05	233.330,59
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.522,80	1.522,80	0,00	1.522,80
	3.1.90.11.44		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					497,61	497,61	0,00	497,61
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	0,00	0,00	999,40
					999,40	999,40	0,00	0,00
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVI		0,00	1.087,63	1.087,63	7.637,60
					7.637,60	7.637,60	0,00	0,00
051	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000,00	8.421,94	8.421,94	8.421,94
					54.418,06	54.418,06	8.321,61	45.996,12
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	2.551,21	2.551,21	2.551,21
					7.284,17	7.284,17	2.303,57	4.732,96
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	5.870,73	5.870,73	5.870,73
					47.133,89	47.133,89	6.018,04	41.263,16
052	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00	0,00	0,00	221,00
					1.732,92	1.511,92	0,00	1.511,92
	3.3.90.30.14		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
					90,00	90,00	0,00	90,00
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	221,00
					1.642,92	1.421,92	0,00	1.421,92
053	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		420.000,00	9.046,20	14.001,13	97.437,21
					274.072,97	257.956,02	36.252,25	176.635,76
054	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		370.000,00	41.835,32	30.952,73	83.906,81
					339.790,50	321.507,17	69.413,88	255.883,69
055	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0004.2107.0000			SAMS - Vigilância Sanitária					
056	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00	15.906,04	15.906,04	11.854,40
					253.551,51	253.551,51	14.342,35	241.697,11
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	14.342,35	14.342,35	0,00
					236.904,45	236.904,45	14.342,35	236.904,45
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.599,89	2.599,89	0,00	2.599,89



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 15 de 22

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.1.90.11.44		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.192,77	2.192,77	0,00	2.192,77
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	0,00	0,00	1.331,35
					1.331,35	1.331,35	0,00	0,00
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV		0,00	1.563,69	1.563,69	10.523,05
					10.523,05	10.523,05	0,00	0,00
057	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00	27.076,61	27.076,61	0,00
					86.169,74	86.169,74	27.076,61	86.169,74
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	27.076,61	27.076,61	0,00
					86.169,74	86.169,74	27.076,61	86.169,74
058	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000,00	8.969,98	8.969,98	8.969,98
					29.031,06	29.031,06	0,00	20.061,08
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.698,95	3.698,95	0,00	3.698,95
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	8.969,98	8.969,98	8.969,98
					25.332,11	25.332,11	0,00	16.362,13
059	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.000,00	3.323,75	3.323,75	3.323,75
					43.751,42	43.751,42	5.612,72	40.427,67
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	3.323,75	3.323,75	3.323,75
					21.376,06	21.376,06	5.612,72	18.052,31
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	0,00	0,00
					22.375,36	22.375,36	0,00	22.375,36
060	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00	0,00	645,00	740,50
					1.910,00	1.814,50	0,00	1.169,50
	3.3.90.30.06		ALIMENTOS PARA ANIMAIS		0,00	0,00	645,00	740,50
					1.763,00	1.667,50	0,00	1.022,50
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					90,00	90,00	0,00	90,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					57,00	57,00	0,00	57,00
061	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	840,30	840,30	840,30
					9.132,34	9.132,34	780,35	8.292,04
	3.3.90.30.06		ALIMENTOS PARA ANIMAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					820,00	820,00	0,00	820,00
	3.3.90.30.09		MATERIAL FARMACOLÓGICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					280,00	280,00	0,00	280,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 16 de 22

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.12		MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZC		0,00	711,30	711,30	711,30
					1.598,18	1.598,18	34,00	886,88
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.451,34	3.451,34	413,15	3.451,34
	3.3.90.30.18		MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO '		0,00	129,00	129,00	129,00
					129,00	129,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.19		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMI		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.258,82	1.258,82	333,20	1.258,82
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					195,00	195,00	0,00	195,00
062	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
063	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	820,00	820,00	820,00
					1.890,00	1.890,00	233,33	1.070,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	0,00	0,00	0,00
					720,00	720,00	233,33	720,00
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DAD(0,00	820,00	820,00	820,00
					820,00	820,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.83		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE		0,00	0,00	0,00	0,00
					350,00	350,00	0,00	350,00
	10.304.0004.2500.0000		CAPS/AD					
064	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00	3.346,07	3.346,07	3.346,07
					7.932,43	7.932,43	678,93	4.586,36
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					182,71	182,71	0,00	182,71
	3.3.90.30.14		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
					517,99	517,99	0,00	517,99
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.198,00	1.198,00	29,00	1.198,00
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	0,00	0,00	0,00
					576,80	576,80	0,00	576,80
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	1.683,92	1.683,92	1.683,92
					1.683,92	1.683,92	0,00	0,00
	3.3.90.30.23		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					60,84	60,84	60,84	60,84
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	109,75	109,75	109,75
					2.099,77	2.099,77	589,09	1.990,02



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 17 de 22

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	269,40	269,40	269,40
					269,40	269,40	0,00	0,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	1.283,00	1.283,00	1.283,00
					1.283,00	1.283,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					60,00	60,00	0,00	60,00
065	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PÉSSOA JURÍDICA		35.000,00	500,00	500,00	2.300,38
					5.878,70	4.078,32	0,00	3.578,32
	3.3.90.39.16		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.693,70	2.693,70	0,00	2.693,70
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	500,00	500,00	500,00
					500,00	500,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	0,00	0,00	348,87
					400,00	51,13	0,00	51,13
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	0,00	1.451,51
					1.725,00	273,49	0,00	273,49
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					560,00	560,00	0,00	560,00
066	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	10.305.0004.2108.0000		SAMS - Vigilância Epidemiológica					
067	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000,00	35.967,61	35.967,61	9.676,38
					213.877,26	213.877,26	34.717,09	204.200,88
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	34.717,09	34.717,09	0,00
					202.541,54	202.541,54	34.717,09	202.541,54
	3.1.90.11.43		13º SALÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.221,94	1.221,94	0,00	1.221,94
	3.1.90.11.44		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00
					437,40	437,40	0,00	437,40
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	0,00	0,00	1.352,07
					1.352,07	1.352,07	0,00	0,00
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVI		0,00	1.250,52	1.250,52	8.324,31
					8.324,31	8.324,31	0,00	0,00
068	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		110.000,00	11.130,00	11.130,00	0,00
					78.369,53	78.369,53	11.130,00	78.369,53
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					59.529,53	59.529,53	0,00	59.529,53
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	11.130,00	11.130,00	0,00
					18.840,00	18.840,00	11.130,00	18.840,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 18 de 22

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
069	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000,00	7.102,75	7.102,75	7.102,75
					42.319,66	42.319,66	14.826,50	35.216,91
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	7.102,75	7.102,75	7.102,75
					42.319,66	42.319,66	14.826,50	35.216,91
070	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00	2.671,46	2.671,46	2.671,46
					22.509,43	22.509,43	0,00	19.837,97
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	2.671,46	2.671,46	2.671,46
					15.094,40	15.094,40	0,00	12.422,94
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	0,00	0,00
					7.415,03	7.415,03	0,00	7.415,03
071	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000,00	0,00	0,00	265,50
					9.684,44	9.684,44	0,00	9.418,94
	3.3.90.04.99		OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DE		0,00	0,00	0,00	265,50
					9.684,44	9.684,44	0,00	9.418,94
072	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		170.000,00	47.965,36	51.114,21	44.401,79
					130.406,66	123.263,55	46.061,38	86.004,87
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	30.649,76	31.481,74	20.849,12
					57.221,15	50.276,28	30.257,08	36.372,03
	3.3.90.30.06		ALIMENTOS PARA ANIMAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					205,80	205,80	205,80	205,80
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	773,50	1.571,37	1.351,37
					3.984,59	3.984,59	1.460,00	2.633,22
	3.3.90.30.09		MATERIAL FARMACOLÓGICO		0,00	2.912,42	2.912,42	2.912,42
					6.198,23	6.198,23	3.285,81	3.285,81
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	380,00	1.899,00	3.033,24
					7.802,33	7.802,33	1.541,39	4.769,09
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	0,00	0,00	0,00
					389,90	389,90	0,00	389,90
	3.3.90.30.19		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMI		0,00	2.765,00	2.765,00	2.765,00
					2.874,59	2.874,59	0,00	109,59
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE F		0,00	0,00	0,00	2.056,44
					13.654,85	13.456,61	3.548,83	11.598,41
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	703,08	703,08	0,00
					864,58	864,58	703,08	864,58
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	840,00	840,00	840,00
					840,00	840,00	0,00	0,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 19 de 22

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	3.3.90.30.35		MATERIAL LABORATORIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.249,94	4.249,94	294,34	4.249,94
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	1.209,62	1.209,62	886,72
					17.518,81	17.518,81	2.595,54	16.632,09
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	7.731,98	7.731,98	9.707,48
					14.489,49	14.489,49	2.169,51	4.782,01
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					112,40	112,40	0,00	112,40
073	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	1.761,48	1.859,03	1.634,25
					8.301,22	8.301,22	1.594,58	6.666,97
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	127,23	127,23	0,00
					2.552,16	2.552,16	127,23	2.552,16
	3.3.90.30.12		MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZC		0,00	0,00	97,55	0,00
					247,50	247,50	97,55	247,50
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.369,80	1.369,80	1.369,80	1.369,80
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	858,25	858,25	858,25
					858,25	858,25	0,00	0,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.388,30	2.388,30	0,00	2.388,30
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	776,00	776,00	776,00
					776,00	776,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					109,21	109,21	0,00	109,21
074	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
075	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00	0,00	233,60	1.373,93
					3.050,00	1.909,67	0,00	1.676,07
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					50,00	50,00	0,00	50,00
	3.3.90.39.47		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	0,00	233,60	1.373,93
					3.000,00	1.859,67	0,00	1.626,07
076	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	0,00	0,00	0,00
					8.546,00	8.546,00	1.677,00	8.546,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQU		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.316,00	3.316,00	0,00	3.316,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.078,00	1.078,00	0,00	1.078,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 20 de 22

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DAD(0,00	0,00	0,00	0,00
					1.818,00	1.818,00	0,00	1.818,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.334,00	2.334,00	1.677,00	2.334,00
28.843.0000.2005.0000 Amortização da Dívida Interna								
077	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		160.000,00	0,00	0,00	0,00
					156.071,07	156.071,07	0,00	156.071,07
	4.6.90.71.02		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C		0,00	0,00	0,00	0,00
					156.071,07	156.071,07	0,00	156.071,07
TOTAL DO ORGÃO					25.065.950,00	1.388.090,70	2.300.430,04	4.897.264,26
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE					18.135.082,87	14.195.130,91	2.276.918,25	13.237.818,61
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					25.065.950,00	1.388.090,70	2.300.430,04	4.897.264,26
					18.135.082,87	14.195.130,91	2.276.918,25	13.237.818,61
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA								
RESTOS A PAGAR							0,00	1.057.700,54
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS				0,00	1.013.701,07
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS				0,00	43.999,47
CONSIGNACOES							158.437,66	1.280.479,67
9003	9003	323204	PIS				251,68	1.724,28
9004	9004	323205	COFINS				1.161,63	7.918,38
9005	9005	323206	Contribuicao - Fundo de Reserva				22.946,24	157.680,12
9006	9006	323207	Fundo de Reserva				0,00	1.109,28
9007	9007	323208	Juros - Fundo de Reserva				0,00	0,00
9008	9008	323209	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				0,00	0,00
9009	9009	323210	Contribuicao Confederativa				1.622,85	12.958,12
9010	9010	323211	Mensalidade Sindical				846,39	6.694,38
9011	9011	323212	Pensao Alimenticia				501,88	4.397,86
9013	9013	323214	Nova Otica - Convenio Servidores				830,40	6.363,90
9014	9014	323215	Oral Saude - Convenio Servidores				3.240,15	19.591,87
9016	9016	323217	Crefisa - Convenio Servidores				0,00	0,00
9017	9017	323218	Convenio - Gas de Cozinha				212,00	1.705,00
9018	9018	323219	Caixa Ec. Estadual - Convenio Servidores				0,00	0,00
9019	9019	323220	Convenio - Banco do Brasil				0,00	0,00
9020	9020	323221	Convenio-Sindicato dos Servidores				0,00	0,00



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 21 de 22

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
9021	9021	323222	Taxas - Concurso Publico				0,00	0,00
9022	9022	323223	INSS - Reclamatoria Trabalhista				0,00	0,00
9023	9023	323224	Honorarios - Reclamatoria Trabalhista				0,00	0,00
9024	9024	323226	UNIMED-Plano de Saúde - Servidores			6.839,47		42.367,46
9025	9025	323237	Convênio Servidores - FEBI				0,00	0,00
9027	9027	323238	SORRISO - CONVENIO SERVIDORES				494,00	3.941,20
9028	9028	323239	CONVENIO SEGURO - UNIMED				245,49	1.963,92
9029	9029	323240	CONVENIO CARTÃO DE CREDITO - AMPLACARD				1.884,09	16.778,11
9030	9030	323241	CONTR SOBRE LUCRO LIQUIDO - CSLL				387,21	2.612,82
9032	9032	323242	BANCO SANTANDER - CONVENIO SERVIDORES				17.707,05	135.287,00
9033	9033	323243	BV FINANCEIRA - CONSIGNAÇÕES CONV SERVIDORES				0,00	0,00
9031	9031	323244	CONSIGNAÇÕES - CONV SERVIDORES - OTICAS CAROL				1.027,85	6.299,59
9034	9034	323245	Convênio - Drogal Farmacêutica				4.631,62	27.805,90
9035	9035	323246	ÓPTICA CARMEM - CONVENIO SERVIDORES				562,00	1.715,00
9036	9036	323247	CONVENIO REDE MULTIDROGAS				3.989,26	48.408,00
9037	9037	323248	CONVÊNIO ODONTOLOGICO - SINDSERV				397,84	3.691,59
9038	9038	323249	UNIMED DEPENDENTES - SINDSERV				11.876,47	85.786,12
9041	9041	323250	Salário Família				124,28	1.056,38
9042	9042	323251	Salário Maternidade				0,00	22.093,30
9043	9043	323252	TAXA EMISSÃO 2ª VIA SINDIPLUS				0,00	0,00
9044	9044	323253	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO				0,00	0,00
9001	9001	323254	INSS-Inst. Nacional de Seg. Social				55.702,94	495.075,45
9015	9015	323255	Caixa Ec. Federal - Convenio Servidores				19.449,51	156.072,22
9002	9002	323259	ISS-Imposto sobre Servicos				962,67	4.447,62
9012	9012	323262	CONVÊNIO ZURICH SEGUROS				542,69	4.496,22
9049	9049	323264	AJUSTE DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA CONTA 70				0,00	438,58
CREDORES DIVERSOS							6.424,41	43.991,07
9026	9026	323301	UNIMED - Plano de Saúde - Dependentes				5.697,64	38.996,60
9039	9039	323303	FMS - REQUALIFICAÇÃO DE UBS				0,00	0,00
9040	9040	323304	FMS - MAC				0,00	0,00
9045	9045	323305	IRRF PESSOAS FÍSICAS				0,00	0,00
9046	9046	323306	IRRF PESSOAS JURÍDICAS				593,81	3.930,80
9047	9047	323307	IRRF ALUGUÉIS				132,96	1.063,67
9048	9048	323308	Ajuste de IRRF				0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES							0,00	0,00
7002	7001	323714	REPASSE CONCEDIDO A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBITINGA				0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO							164.862,07	2.382.171,28

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 15.619.989,89

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso Banco Conta



SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2018

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2018 A 31/08/2018)

SERVICIO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 22 de 22

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
TRANS TES MUNIC	001	180166-X						2.001,11
REF./AMPL. DE UB	001	25.544-0						26.998,96
SORRIA SP	001	25543						416,28
RECEB DIVERSOS	001	50188-3						23.818,40
TRANSF.MUNICIPIO	033	45.00073-0						1.829,56
TRANSF CONV SUS	104	00624027-3						211.233,00
INVESTIMENTOS	104	06-624028						797.900,08
TRANF. MUNICIPIO	104	06.00030-0						45.592,05
FUNDO DE RESERVA	104	06.00035-1						157.154,58
REC. ESTADO	104	06.00563-9						12.834,01
REC TAXAS VISA	104	6.00070-0						3.393,96
CONTA CAPS/AD	104	6.624019-2						20.716,53
TOTAL DO SALDO								1.303.888,52

TOTAL GERAL

16.923.878,41

IBITINGA, 31 de agosto de 2018

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
GESTOR EXECUTIVO DO SAMSMARIA CECÍLIA B. ZITO VARESQUE
TÉC. EM CONTABILIDADE - CRC: 1SP305337/SPREGINALDO ANTONIO MELA
TESOUREIRO

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

ERRATA

A Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB, comunica a errata referente publicação do balancete da despesa de agosto no Semanário edição nº 877 de 15 de setembro de 2018.

Onde constou: dotação atual 3.710.000,00;
O correto é: 3.000.000,00.

Ibitinga, 21 de setembro de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Sistema de Gestão Educacional – Sistema Acadêmico e respectivos módulos conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa OTIMIZE-TI SOLUÇÕES OTIMIZANDO NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA

ME, CNPJ 04.149.773/0001-95, para o item 01 (deve contemplar os seguintes módulos: Administrativo; Acadêmico; Financeiro; BI; Processo Seletivo; Avaliação Institucional; Biblioteca; Secretaria "On-Line"; Estágio; "Portal do Aluno"; "Portal do Professor"; "Portal do Coordenador"; APP Aluno (IOS e ANDROID), APP Professor (IOS e ANDROID); deve estar contemplado na "Proposta" o licenciamento de uso de "sistemas integrados" com os serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, parametrização, treinamento, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, ao que se passa a denominar "Solução/Sistema", conforme descrição contida no Termo de Referência do Edital., conforme descrição contida no Anexo II. 2. Publique-se. 3. Cumpra-se. 4. Contrate-se

Ibitinga, 21 de setembro de 2018

Aginaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da FEMIB

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PSU Nº 05/2018, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 8, DE 21 DE AGOSTO DE 2009, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA PREVER A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NOS IMÓVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS OU MISTOS SITUADOS NO MUNICÍPIO. Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Audiência Pública para discussão do PSU nº 05/2018, de autoria da Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo, que Altera a Lei Complementar nº 8, de 21 de agosto de 2009, que institui o Código de Obras do Município da Estância Turística de Ibitinga, e dá outras providências, para prever obrigatoriedade de instalação de lixeiras nos imóveis residenciais, comerciais ou mistos situados no Município. O Presidente declarou aberta a Audiência Pública, informou a todos que a audiência está sendo gravada e que será lavrada ata junto à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, devendo a audiência ter duração máxima de duas horas, com término às 20h00. O Presidente Tiago Piotto da Silva registrou as presenças dos

Vereadores Alliny Sartori (Vice-Presidente da Comissão), Marco Antônio da Fonseca (Secretário da Comissão), Antonio Esmael Alves de Mira (Presidente da Câmara Municipal), Sr. Laércio José Marcelino, cidadão; Antônio Carlos Feitosa, Secretário Municipal de Administração e Valquíria Meneguês, cidadã. Nesse momento o Secretário da Comissão realizou a leitura do Projeto em discussão. Em seguida o Presidente da Comissão disse que a Audiência Pública está sendo realizada conforme orientação do Parecer elaborado pelo Procurador Jurídico da Câmara. Projeto já em discussão, o Vereador Marco disse que o PSU Nº 05/2018, refere-se ao PLC Nº 06/2018 apresentado por ele, que dispunha apenas da instalação de lixeiras em calçadas no Município de Ibitinga, e o Projeto Substitutivo apresenta além da obrigatoriedade das lixeiras apropriadas nos imóveis, também uma caixa receptora de correspondências. Disse que as lixeiras é uma questão de meio ambiente porque grande parte dos imóveis não as possui, e dessa forma animais soltos nas ruas estragam os sacos de lixo e a empresa que coleta o lixo não tem a obrigatoriedade de varrer os resíduos. Além disso, os animais comem os restos de comida, e outros que prejudicam e muito sua saúde, levando até a morte como ossos de frango, que causam engasgamento, plásticos que envolvem alguns alimentos como carne congelada que são muito perigosos, entre outros diversos. A segurança também é outra questão, pois há diferença entre

coletar o lixo na altura do corpo e abaixar para pegá-lo, o que resulta em câimbras, distensões e outros problemas de saúde. Sobre as caixas receptoras, Marco falou que é importante a inclusão no Projeto porque, por exemplo, hoje o SAAE tem um procedimento de fazer a leitura e entrega da correspondência e se o morador não possuir estas caixas, as contas serão colocadas no portão e cair no chão, podendo ser estragadas com a chuva ou levadas embora com o vento. Nesse momento o Presidente da Comissão registrou a presença dos cidadãos Valentim Sinivaldo Ribeiro e Silvio Carlos Ribeiro. Em seguida, abriu a palavra aos presentes, usando da palavra o Secretário Municipal de Administração, Antônio Carlos Feitosa, disse que os lixos que são colocados nas sarjetas, quando chove são arrastados e entopem as bocas de lobo. Disse que seria interessante colocar na propositura o local destas lixeiras, porque o cidadão pode colocar suporte no muro e atrapalhar o passeio público, dependendo do tamanho da calçada. O Vereador Marco disse que além do muro, muitas pessoas de colocam o lixo na grade do portão. Em seguida o Presidente abriu a palavra aos presentes. A Senhora Valquíria, cidadã é professora e disse que está fazendo um trabalho com seus alunos e vários deles levaram para a sala de aula problemas com o lixo, principalmente quando chove na parte mais baixa da cidade e questionou a que setor da Prefeitura cabe essa fiscalização. O Vereador Marco falou que os imóveis que serão construídos a partir desta Lei, a Secretaria de Obras só emitirá o Habite-Se se houver a lixeira, e se houver reforma do imóvel após a sanção da lei, a emissão do mesmo só será realizada se for colocada a lixeira. Em seguida, o Vereador Mira disse que deveria ser acrescentada à Lei a regulamentação por parte do Executivo e que a caixa receptora já consta legislação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Marco Antônio da Fonseca, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 12 de setembro de 2018.

Presidente: Vereador Tiago Piotto da Silva

Vice- Presidente: Alliny Sartori

Secretário: Vereador Marco Antônio da Fonseca

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 28 de setembro de 2018, às 14h00, no Plenário da Câmara Municipal, para DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PELO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 21 de setembro de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar-se, que a Comissão de Ocupação do Solo, Obras, Serviços Públicos, Esporte, Cultura, Turismo, Assistência Social, Saúde e Educação da Câmara Municipal da

Estância Turística de Ibitinga, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 26 de setembro de 2018, às 16 horas, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão do Projeto de Lei complementar – nº 02/2018 – Altera a Lei Complementar nº 82, de 18 de julho de 2014, que estabelece normas para construção e funcionamento de postos revendedores de petróleo e álcool para fins automotivos no território do município, Projeto de Lei Ordinária nº 40/2018 – Que dispõe sobre contrapartidas a serem adotadas por novos empreendimentos no município da Estância Turística de Ibitinga em relação à área de segurança e prevenção contra incêndios e dá outras providências, Projeto de Lei Complementar nº 23/2018 – Altera a Lei Complementar nº 125, de 06 de outubro de 2016, que institui o Plano de mobilidade urbana da Estância Turística de Ibitinga e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica, quanto ao serviço de transporte individual por táxi, Projeto de Lei Complementar nº 07/2018 – Que Dispõe permitir uso da totalidade da calçada para exposição de produtos e outras avenças, no âmbito do município de Ibitinga, Projeto de Lei Ordinária nº 85/2018 – Que dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado boca de lobo inteligente, no âmbito do município de Ibitinga e dá outras providências.

Ibitinga, 19 de setembro de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 190 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

"OUTORGA TÍTULO "GUARDIÃO DA EDUCAÇÃO" A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE MAIS SE DESTACARAM POR SERVIÇOS PRESTADOS À ÁREA EDUCACIONAL NO ANO DE 2017".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Art.1º De conformidade com o Decreto Legislativo nº 125, de 12 de agosto de 2014, fica outorgado o TÍTULO "GUARDIÃO DA EDUCAÇÃO", aos membros da Educação abaixo relacionados:

- I. MARIA INÊS MIQUELETO
- II. DENISE APARECIDA CHICONATO
- III. VIVIAN CRISTIANE TEIXEIRA
- IV. PAULA SIMÕES CASEMIRO DA SILVA
- V. ANAY TEIXEIRA MOLINARI

Art. 2º A Solenidade tem o objetivo de homenagear membros da Educação: Infantil, Fundamental, Médio e Superior que se destacaram no ano de 2017, por serviços prestados à área educacional do município.

Art.3º As indicações dos homenageados com suas biografias e histórias das atividades motivadoras das indicações foram feitas por suas instituições, fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada

no mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), em dia a ser marcado pela Mesa Diretora.

Art.5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 18 de setembro de 2.018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezoito (18) de setembro de dois mil e dezoito (2.018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

Projeto de Lei Complementar Nº 31/2018, que Dispõe sobre o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos (ITBI) e dá outras providências.

Ibitinga, 13 de setembro de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 191 DE 18 DE SETEMBRO DE 2.018.

OUTORGA DO TÍTULO "GUARDIÃO DA SAÚDE" A PESSOAS QUE EXERCEM PROFISSÕES NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Art. 1º De conformidade com o Decreto Legislativo nº 124, de 08 de abril de 2014, fica outorgado o TÍTULO "GUARDIÃO DA SAÚDE", aos profissionais abaixo relacionados:

- I. Doutor Emílio Carlos Sgarbi – Obstetra e Clínico Geral;
- II. Doutor Paulo Sérgio Costa – Ginecologista, Obstetra e Clínico Geral;
- III. Marcia Maria dos Santos Dall'Acqua – Enfermeira;
- IV. Myrna Haddad Maluly Simão – Professora de Educação Física;
- V. Patrícia Helena Mádaró Vieira – Fonoaudióloga.

Art. 2º A Solenidade tem o objetivo de homenagear os profissionais da saúde que se destacaram nos serviços prestados a coletividade e refletir sobre a saúde de nosso município, em comemoração ao dia 18 de outubro, alusiva ao Dia do Médico.

Art. 3º As indicações dos homenageados, com suas biografias e históricos das atividades motivadoras das indicações foram feitas pelas instituições da saúde, fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º A entrega de honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser agendada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal durante o mês de outubro.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 18 de setembro de 2.018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezoito (18) de setembro de dois mil e dezoito (2.018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 172 DE 20 DE SETEMBRO DE 2.018.

Altera a Lei Complementar nº 02, de 21 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Zoneamento do Município da Estância Turística de Ibitinga, regulamenta o uso do solo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga. Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 37, § 7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O Anexo IV, constante da Lei Complementar nº 02, de 21 de agosto de 2009, previsto no inciso VI, parágrafo único do Artigo 1º passa a ser o Anexo IV constante desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 20 de setembro de 2.018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 20 (vinte) de setembro de dois mil e dezoito (2.018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 457 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias a Servidora Rosa Maria C. de Freitas Moraes, Servente, pelo período de 28 de setembro de 2018 a 15 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2017 a 12 de agosto de 2018, em conformidade com a legislação vigente.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 19 (dezenove) de setembro de dois mil e dezoito (2018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

O Excelentíssimo Senhor Antonio Esmael Alves de Mira, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, comunica aos interessados sobre a Retificação do edital supracitado. Tal alteração se faz necessária devido a existência de erros formais:

Onde se lê:

6.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

6.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

.....

6.5.2. envelope nº 02 (habilitação)

.....

Leia-se:

6.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

6.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

.....

6.5.2. envelope nº 01 (habilitação)

.....

Uma vez que as alterações não refletem na formulação das propostas, mantém-se a data de processamento do certame para 26 de setembro de 2018 às 09h30min, na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – Avenida Dr. Victor Maida, 563, Centro, SP, Ibitinga, CEP 14.940-000. A presente retificação será publicada pelos mesmos meios em que se deu a publicação do extrato de Edital.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

Ibitinga, 20 de setembro de 2018.

Antonio Esmael Alves de Mira
Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 170/2017. CONTRATO Nº: 170/2017.

ORIGEM: Processo Licitatório – Convite nº.

03/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

CONTRATADA: Auto Posto Pagni Gelli Ltda.

OBJETO: Compra parcelada de Combustível.

VALOR: O preço por litro de gasolina no valor de R\$4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), fica alterado para R\$4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos). O preço por litro de Etanol no valor de R\$2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), fica alterado para R\$2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos).

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: Categoria Funcional: 01 031 0009 2079 0000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Natureza Econômica: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes Automotivos.

PRAZO: até que o objeto licitado seja consumido totalmente pela Contratante.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018.

Ibitinga, 14 de setembro de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA, CNPJ 49.270.671/0001-61, vem convocar a irmandade, associados e pessoas interessadas para a realização de audiência pública conjuntamente com Assembléia Geral Extraordinária, no dia 01/10/2018 as 18h00 em primeira convocação e 18h30 em segunda convocação, com qualquer quórum, no plenário da Câmara Municipal, situada na Rua Victor Maida, 563, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

1- Apresentação da proposta de alteração estatutária, e votação, em atenção ao cronograma de término de intervenção judicial; (proposta de estatuto pode ser acessada no site www.santacasaibitinga.com.br)

2- Outros assuntos de interesse da IRMANDADE.

Ibitinga, 20 de setembro de 2018.

Frauzo Ruiz Sanches
Interventor Judicial

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Quinta-feira, 27 de Setembro, a partir das 18h, no "Auditório Cidade Ternura", localizado no prédio da Prefeitura Municipal, será realizada uma Audiência Pública para apresentação do seguinte assunto:

- Lei Orçamentária anual de 2019
- Outros assuntos de interesse público

É muito importante a participação da população nas Audiências Públicas para que opinem e tomem conhecimento das medidas administrativas do Executivo local.



**“EU NUNCA ACHEI
QUE SERIA TÃO
GRAVE. PERDI MINHA
FILHA DE 5 ANOS
PARA A DENGUE.”**

**HISTÓRIA REAL
DE ROSINEIDE MOTA
BOM JARDIM - PE
PERDEU A FILHA PARA A DENGUE.**

**UM MOSQUITO PODE
PREJUDICAR UMA VIDA.
E O COMBATE COMEÇA
POR VOCÊ.**

Todos os anos, o mosquito tira a vida de milhares de pessoas ou as marca para sempre. Para mudarmos esta triste realidade, precisamos da sua ajuda adotando simples gestos no seu dia a dia, sempre evitando água parada. Faça sua parte e converse com seu vizinho. Saiba mais em saude.gov.br/combateedes

